



# REAVALIAÇÃO ATUARIAL

## MUNICÍPIO DE OROBÓ

### Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Orobó IPREO

Data-base dos dados: 31/12/2023

Data-base da reavaliação: 31/12/2023

Data de Elaboração: 21/03/2024

Nota Técnica Plano Previdenciário nº: **2022.000950.1**

Thiago Silveira – MIBA nº 2.756

Versão 1

Documento Assinado Digitalmente por: SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU  
Acesse em: <https://stc.tce.jo.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4b83ca1-e012-42f5-bc7a-dfad6296ec1d



## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Orobó/PE, na data-base de 31 de dezembro de 2023, conforme disposto no art. 1º da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022.

São assegurados pelo IPREO os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, Aposentadoria por incapacidade permanente, aposentadoria especial do professor e pensão por morte. Desta forma, em 31 de dezembro de 2023, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o IPREO possuía um contingente de 645 segurados em atividade, 286 aposentados e 37 pensionistas.

As Provisões Matemáticas do IPREO perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 238.409.878,73. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 18.340.227,94, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 220.069.650,79. Ainda, sobre a situação financeira do IPREO, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 742.635,82, verifica-se que um resultado financeiro positivo, de R\$ 136.788,09, que representa 7,82% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do IPREO, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se manter o custo normal vigente sendo que a projeção das alíquotas suplementares poderá ser alterada.



## SUMÁRIO

1) Apresentação .....	5
2) Base Técnica Atuarial.....	6
2.1) Tábuas Biométricas .....	6
2.2) Estimativa de remuneração e proventos .....	7
2.3) Taxa de juros real .....	7
2.4) Fator de capacidade .....	7
2.5) Demais premissas e hipóteses.....	8
2.6) Base Legal.....	9
3) Benefícios previdenciários do IPREO .....	9
4) Base cadastral.....	9
4.1) Análise da qualidade da base cadastral .....	11
4.2) Perfil da População – IPREO.....	13
4.2.1) Estatísticas dos servidores ativos .....	13
4.2.2) Estatísticas dos Servidores aposentados e pensionistas .....	18
4.2.3) Despesa com Pessoal por Segmento .....	21
5) Patrimônio do IPREO .....	21
6) Custo Previdenciário .....	22
6.1) Benefícios em Capitalização .....	22
6.2) Custeio Administrativo .....	23
6.3) Custo Normal Total.....	24
7) Plano de Custeio .....	24
7.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial .....	25
7.2) Sensibilidade à taxa de juros .....	26
8) Amortização do Déficit Atuarial .....	27
8.1) Cenário de amortização por alíquotas escalonadas.....	28
8.2) Considerações sobre o cenário de Amortização do Déficit Atuarial.....	29
9) Análise comparativa dos resultados.....	30
9.1) Variação na base cadastral.....	31
9.2) Variação no Custo Previdenciário .....	31
10) Parecer Atuarial - IPREO.....	32
10.1) Composição da massa de segurados.....	33
10.2) Adequação da base de dados utilizada .....	33
10.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados.....	33
10.4) Hipóteses utilizadas .....	34
10.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber .....	34
10.6) Composição dos ativos garantidores do IPREO.....	34
10.7) Situação financeira e atuarial do RPPS .....	35



10.8) Plano de Custeio a ser implementado .....	35
10.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios .....	35
10.10) Considerações Finais .....	36

### **ÍNDICE DE ANEXOS**

ANEXO A - Projeções .....	37
ANEXO B - Valores a serem lançados no balancete contábil .....	46
ANEXO C - Projeção para Relatório de Metas Fiscais .....	51
ANEXO D - Tábuas utilizadas .....	53
ANEXO E - Duração do passivo .....	57



## 1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios<sup>1</sup>. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP 1467/2022 institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Orobó – IPREO, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **INOVE Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2024.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Município de Orobó, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

<sup>1</sup> A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.



## 2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo<sup>2</sup>, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

### 2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas<sup>3</sup> são tabelas estatísticas que determinam para cada idade<sup>4</sup>, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (turnover). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

**Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

Evento gerador	Tábua
Mortalidade de válidos (fase laborativa)	IBGE - 2022 Masculino IBGE - 2022 Feminino
Mortalidade de válidos (fase pós-laborativa)	IBGE - 2022 Masculino IBGE - 2022 Feminino
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2022 Masculino IBGE - 2022 Feminino
Rotatividade <sup>5</sup>	0,00% ao ano

<sup>2</sup> Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

<sup>3</sup> Conforme o artigo 36º da Portaria MPS n.º 1467/2022.

<sup>4</sup> Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

<sup>5</sup> Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 37º da Portaria MTP n.º. 1467/2022 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.



## 2.2) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

**Tabela 2 -Hipóteses referentes a remuneração e proventos**

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira ( <i>cs</i> )	Foi considerada a taxa real de crescimento do salário por mérito de <b>1,00%</b> ao ano
Taxa Real do crescimento dos proventos ( <i>cb</i> )	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios de <b>0,00% ao ano.</b>

## 2.3) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 26 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a taxa de juros real a ser utilizada deverá ter, como limite máximo, o menor percentual entre a rentabilidade futura dos investimentos prevista na política anual de investimentos e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Desta forma, considerando a duration do passivo de 17,83 anos, do exercício anterior, **a taxa de juros real utilizada como desconto financeiro foi de 4,87% ao ano.**

## 2.4) Fator de capacidade

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é



inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de capacidades remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1$$

Onde,

$I_a$  : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

$I_m$  : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese; n: Corresponde a 12 meses.

No entanto, foi considerado a **projeção de inflação em 3,00%, de acordo com a meta divulgada pelo Banco Central do Brasil<sup>6</sup> na data de elaboração desta Reavaliação**, sendo o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de 98,66%.

## 2.5) Demais premissas e hipóteses

**Tabela 3 - Demais premissas e hipóteses atuariais**

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e não se sabe qual a média dessas remunerações, para os servidores admitidos até 31/12/2003. Sobre os demais, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, será considerado que o mesmo corresponde a 80% sobre a última remuneração de contribuição
Limitação dos salários e benefícios	Seguindo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, limitou-se os salários e benefícios corresponde ao subsídio mensal do prefeito do município de Orobó/PE
Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no município e 25 anos, para todos os servidores.
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, sem diferimento. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes.
Taxa de Despesas Administrativas	3,00% a.a.
Novos entrados <sup>7</sup>	Não
Compensação Previdenciária	Sim

<sup>6</sup> Acesso em <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/metainflacao>.

<sup>7</sup> Não é considerado os novos entrados (geração futura) na apuração das Provisões Matemáticas e Custo Normal.





## 2.6) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- Lei nº 793/2001 – Criação do RPPS;
- Lei nº 1124/2021 – Reestruturação do RPPS;
- Lei nº 1037/2016 – Define as alíquotas de contribuição do Custo Normal; e
- Lei nº 1063/2018 – Define as alíquotas de contribuição do Custo Suplementar.
- Lei nº 1124/2021 – Reestrutura o RPPS.

## 3) Benefícios previdenciários do IPREO

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o abono Anual, previstos na legislação municipal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e
- Aposentadoria por incapacidade permanente.

## 4) Base cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

*Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.*



...  
*§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.*

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Orobó/PE, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em



que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

**Tabela 4 - Data base dos dados e data base da avaliação**

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
31/12/2023	31/12/2023	21/03/2024

#### 4.1) Análise da qualidade da base cadastral

Ressalta-se que a base de dados enviada pelo Município possui uma ótima qualidade técnica para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas nas tabelas a seguir.

**Tabela 5 - Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Ativos**

Qtda.	%	Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
645	100,00%	CNPJ DO ÓRGÃO, não informado	Assumir que não possui informação
7	1,09%	BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
7	1,09%	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar que é igual a Remuneração de Contribuição
7	1,09%	CONTRIBUIÇÃO MENSAL, não informado	Adotar a formulação "Base de Cálculo x Alíquota Efetiva dos Ativos"
642	99,53%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
645	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
645	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
645	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
407	63,10%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
408	63,26%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
407	63,10%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
4	0,62%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação



**Tabela 5 - Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Ativos**

Qtda.	%	Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
6	0,93%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)
407	63,10%	Servidores Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
4	0,62%	Servidores com data de posse no cargo atual ANTERIOR à data de admissão	Adotar a Data de Admissão
7	1,09%	Servidores admitidos com menos de 18 anos, ANTES da Constituição Federal de 1988	Adotar Data de Admissão no Município com idade igual à 18 anos

**Tabela 6 - Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Aposentados**

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
286	100,00%	CNPJ DO ÓRGÃO, não informado	Assumir que não possui informação
286	100,00%	CONTRIBUIÇÃO MENSAL, não informado	Adotar a formulação "Valor do Benefício x Alíquota Efetiva dos Aposentados"
286	100,00%	VALOR PRÓ-RATA MENSAL RECEBIDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
286	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
286	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
286	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
178	62,24%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
178	62,24%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
178	62,24%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Classificar como "Inválido" (código 2)
1	0,35%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
1	0,35%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)
2	0,70%	Critério de Aposentadoria Incompatível com a Carreira	Classificar segundo a Carreira
178	62,24%	Aposentados Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
11	3,85%	Servidor aposentado admitido após EC n° 20/98 com Idade Inferior à permitida (53 anos para homens e 48 anos para mulher)	Assumir que o servidor foi Aposentado por Invalidez
1	0,35%	Servidores admitidos ANTES da data de nascimento	Adotar que o servidor foi admitido no Município aos 31 anos de idade



**Tabela 7 - Informações faltantes e inconsistências apuradas – Pensionistas**

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
37	100,00%	CNPJ DO ÓRGÃO, não informado	Assumir que não possui informação
8	21,62%	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE, não informado	Assumir que não possui informação
8	21,62%	CÓDIGO DO TIPO DE POPULAÇÃO COBERTA, não informado	Classificar como "Civis Servidores Ativos" (código 1)
8	21,62%	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
11	29,73%	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (PIS-PASEP), não informado	Assumir que não possui informação
8	21,62%	CÓDIGO DO SEXO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)
8	21,62%	DATA DE NASCIMENTO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO, não informado	Adotar a Data de Nascimento média por Carreira do próprio banco de dados analisado
8	21,62%	DATA DE FALECIMENTO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO, não informado	Adota a Data Base do banco
37	100,00%	CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO PENSIONISTA, não informado	Adotar a formulação "Base de Cálculo x Alíquota Efetiva dos Pensionistas"
37	100,00%	VALOR PRÓ-RATA MENSAL RECEBIDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, não informado	Assumir que não possui informação
37	100,00%	IDENTIFICADOR DE PARIDADE COM SERVIDORES ATIVOS, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
2	5,41%	Valor TOTAL da pensão (Cotas Consolidadas) inferior ao Salário-Mínimo	Adotar o Salário-Mínimo

## 4.2) Perfil da População – IPREO

### 4.2.1) Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Orobó, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.



**Tabela 8 - Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira**

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
Homem	não professor	151	260.669,95	1.726,29	44,80	29,33	64,12
	professor	33	143.057,57	4.335,08	45,21	34,45	60,61
	<b>Total</b>	<b>184</b>	<b>403.727,52</b>	<b>2.194,17</b>	<b>44,88</b>	<b>30,25</b>	<b>63,49</b>
Mulher	não professora	251	490.194,75	1.952,97	43,49	29,78	60,96
	professora	210	855.826,87	4.075,37	46,30	27,88	55,86
	<b>Total</b>	<b>461</b>	<b>1.346.021,62</b>	<b>2.919,79</b>	<b>44,77</b>	<b>28,91</b>	<b>58,63</b>
TOTAL	<b>NÃO PROFESSOR</b>	402	750.864,70	1.867,82	43,99	29,61	62,14
	<b>PROFESSOR</b>	243	998.884,44	4.110,64	46,16	28,77	55,86
	<b>GERAL</b>	<b>645</b>	<b>1.749.749,14</b>	<b>2.712,79</b>	<b>44,80</b>	<b>29,29</b>	<b>60,02</b>

Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo IPREO corresponde a 37,67% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 86,42% do grupo é composto por mulheres.

Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 71,47% do total de servidores ativos.

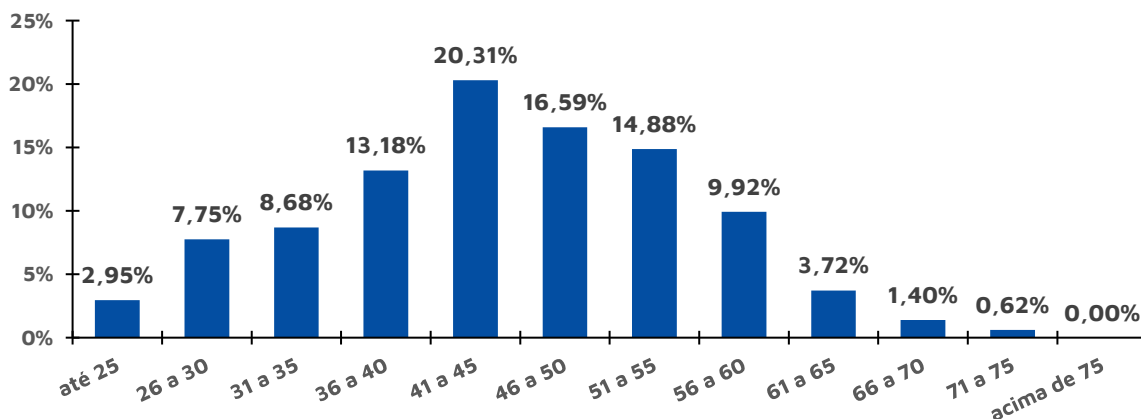
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

**Tabela 9 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	19	2,95%	2,95%
26 a 30	50	7,75%	10,70%
31 a 35	56	8,68%	19,38%
36 a 40	85	13,18%	32,56%
41 a 45	131	20,31%	52,87%
46 a 50	107	16,59%	69,46%
51 a 55	96	14,88%	84,34%
56 a 60	64	9,92%	94,26%
61 a 65	24	3,72%	97,98%
66 a 70	9	1,40%	99,38%
71 a 75	4	0,62%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>645</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>



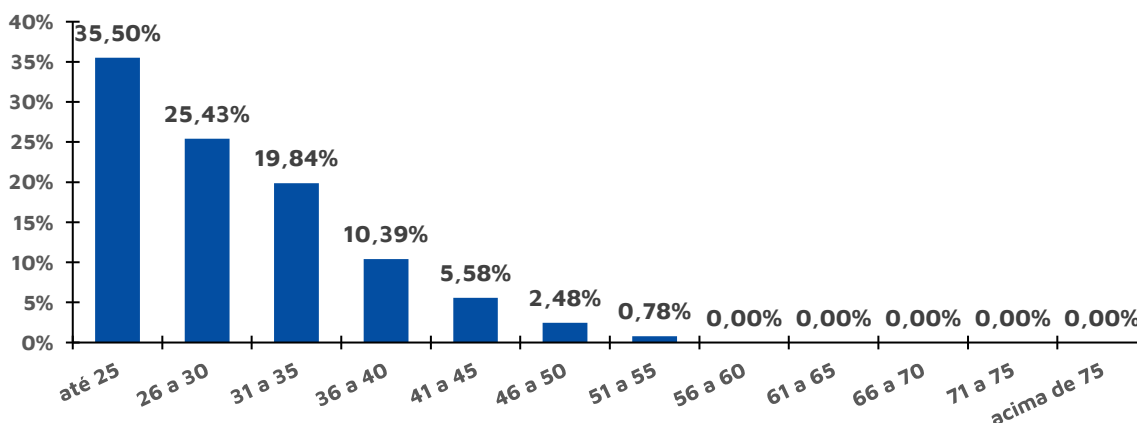
**Gráfico 1 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**



**Tabela 10 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	229	35,50%	35,50%
26 a 30	164	25,43%	60,93%
31 a 35	128	19,84%	80,78%
36 a 40	67	10,39%	91,16%
41 a 45	36	5,58%	96,74%
46 a 50	16	2,48%	99,22%
51 a 55	5	0,78%	100,00%
56 a 60	0	0,00%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>645</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 2 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão**





O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>8</sup>, ou seja 31/12/2023, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Tabela 11 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1.320,00	268	41,55%	41,55%
De R\$ 1.320,01 Até R\$ 2.571,29	27	4,19%	45,74%
De R\$ 2.571,30 Até R\$ 3.856,94	71	11,01%	56,74%
De R\$ 3.856,95 Até R\$ 7.507,49	279	43,26%	100,00%
De R\$ 7.507,50 Até R\$ 12.856,50	0	0,00%	100,00%
De R\$ 12.856,51 Até R\$ 25.712,99	0	0,00%	100,00%
De R\$ 25.713,00 Até R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
Acima De R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>645</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Observa-se que a maior frequência de servidores, 43,26%, situa-se na faixa salarial de R\$ 3.856,95 até R\$ 7.507,49 e nenhum servidor recebe salário superior ao teto do RGPS à época.

Em relação ao tempo de serviço no município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de 6 a 10 anos de serviço no município, 23,03% do total de servidores ativos, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 12 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município**

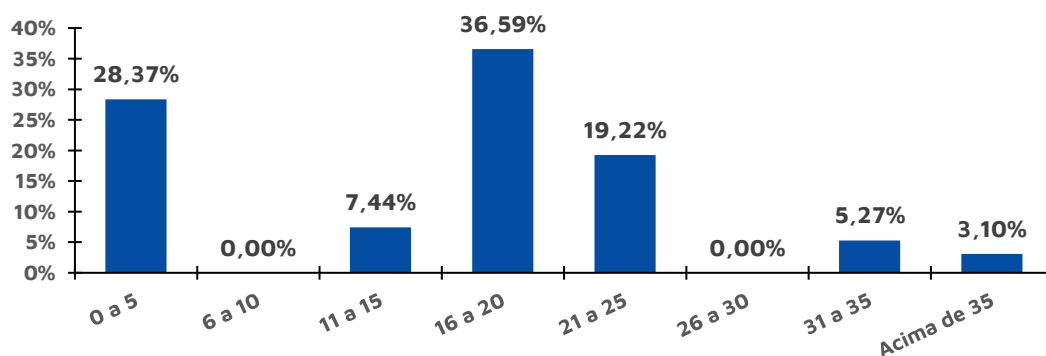
Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	183	28,37%	28,37%
6 a 10	0	0,00%	28,37%
11 a 15	48	7,44%	35,81%
16 a 20	236	36,59%	72,40%
21 a 25	124	19,22%	91,63%
26 a 30	0	0,00%	91,63%
31 a 35	34	5,27%	96,90%
Acima de 35	20	3,10%	100,00%
<b>Total</b>	<b>645</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

<sup>8</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

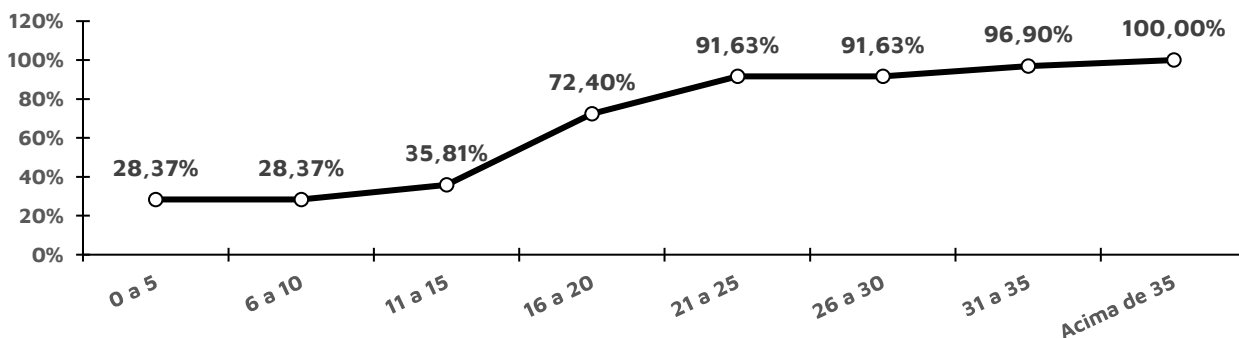




**Gráfico 3 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município – Frequência individual**



**Gráfico 4 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município – Frequência acumulada**



A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Verifica-se, também, que 51,16% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral entre 61 e 65 anos de idade.

**Tabela 13 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	0	0	0
50 a 55	90	2	92
56 a 60	183	27	210
61 a 65	182	148	330
66 a 70	4	5	9
71 a 75	2	2	4
Acima de 75	0	0	0
<b>Total</b>	<b>461</b>	<b>184</b>	<b>645</b>



De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 108 servidores já poderiam ser aposentar<sup>9</sup>, ao passo que outros 9 acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2024.

**Tabela 14 - Distribuição dos servidores ativos por tempo até a aposentadoria**

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	86	22	108	108
Em 1 ano	8	1	9	117
Entre 2 e 6 anos	53	16	69	186
Entre 7 e 11 anos	55	18	73	259
Entre 12 e 16 anos	78	16	94	353
Entre 17 e 21 anos	66	26	92	445
Entre 22 e 26 anos	45	39	84	529
Entre 27 e 31 anos	29	18	47	576
Entre 32 e 36 anos	32	13	45	621
Entre 37 e 41 anos	9	15	24	645
Entre 42 e 46 anos	0	0	0	645
<b>Total</b>	<b>461</b>	<b>184</b>	<b>645</b>	<b>645</b>

**Tabela 15 - Distribuição dos servidores ativos por estado civil**

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados <sup>10</sup>	412	63,88%
Não casados	233	36,12%

#### 4.2.2) Estatísticas dos Servidores aposentados e pensionistas

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do IPREO aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 19,93% do contingente total.

<sup>9</sup> Considerado como risco iminente.

<sup>10</sup> Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.



**Tabela 16 - Estatísticas dos aposentados**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	229	57	286
Folha de Benefícios	525.919,49	120.697,85	646.617,34
Benefício médio	2.296,59	2.117,51	2.260,90
Idade mínima atual	38,00	52,00	38
Idade média atual	68,76	66,74	68,36
Idade máxima atual	93,00	92,00	93

No universo de servidores aposentados do IPREO estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez. A tabela a seguir demonstra que há 1 aposentadoria por invalidez no IPREO.

**Tabela 17 - Informações por tipo de aposentadoria**

Tipo de Aposentadoria	Folha Mensal	Quantidade	Salário Médio
Aposentados por Tempo de Contribuição	87.418,76	53	1.649,41
Aposentados por Idade	435.545,25	202	2.156,16
Aposentados Compulsória	1.320,00	1	1.320,00
Aposentados por Invalidez	1.601,95	1	1.601,95
Aposentados Especiais - Professores	120.731,38	29	4.163,15
Aposentados Especiais - Demais regras	0,00	0	---
<b>Total</b>	<b>646.617,34</b>	<b>286</b>	<b>2.260,90</b>

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>11</sup>, ou seja 31/12/2023, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Tabela 18 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1.320,00	109	38,11%	38,11%
De R\$ 1.320,01 Até R\$ 2.571,29	95	33,22%	71,33%
De R\$ 2.571,30 Até R\$ 3.856,94	21	7,34%	78,67%
De R\$ 3.856,95 Até R\$ 7.507,49	61	21,33%	100,00%
De R\$ 7.507,50 Até R\$ 12.856,50	0	0,00%	100,00%
De R\$ 12.856,51 Até R\$ 25.712,99	0	0,00%	100,00%
De R\$ 25.713,00 Até R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
Acima De R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>286</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

<sup>11</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.



Observa-se que a maior frequência de servidores, 38,11%, situa-se na faixa de até R\$ 1.320,00 e que nenhum dos aposentados recebem benefícios superiores ao teto do RGPS à época.

O grupo de pensionistas está representado por 35,14% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 13,04% em relação ao dos homens.

**Tabela 19 - Estatísticas dos pensionistas - IPREO**

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	13	24	37
Folha de Benefícios	23.174,16	37.849,34	61.023,50
Benefício médio	1.782,63	1.577,06	1.649,28
Idade média atual	66	71	69

**Tabela 20 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária - IPREO**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	1	2,70%	2,70%
26 a 30	0	0,00%	2,70%
31 a 35	0	0,00%	2,70%
36 a 40	1	2,70%	5,41%
41 a 45	1	2,70%	8,11%
46 a 50	1	2,70%	10,81%
51 a 55	2	5,41%	16,22%
56 a 60	4	10,81%	27,03%
acima de 60	27	72,97%	100,00%
<b>Total</b>	<b>37</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Como pode ser observado na tabela a seguir, 62,16% dos pensionistas recebem benefícios de até R\$ 1.320,00.

**Tabela 21 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios - IPREO**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1.320,00	23	62,16%	62,16%
De R\$ 1.320,01 Até R\$ 2.571,29	8	21,62%	83,78%
De R\$ 2.571,30 Até R\$ 3.856,94	5	13,51%	97,30%
De R\$ 3.856,95 Até R\$ 7.507,49	1	2,70%	100,00%
De R\$ 7.507,50 Até R\$ 12.856,50	0	0,00%	100,00%
De R\$ 12.856,51 Até R\$ 25.712,99	0	0,00%	100,00%
De R\$ 25.713,00 Até R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
Acima De R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>37</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>



### 4.2.3) Despesa com Pessoal por Segmento

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários IPREO representa 40,44% da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 16,26%, respectivamente, no qual o município na data base desta avaliação atuarial, ainda possui um Custo Suplementar por alíquotas. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem R\$ 2.000,00, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 22 - Receita de Contribuição em 31/12/2023**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	1.749.749,14	14,00%	244.964,88
Servidores Aposentados	Parcela excedente a R\$ 2000,00	0,00	14,00%	0,00
Pensionistas	Parcela excedente a R\$ 2000,00	0,00	14,00%	0,00
Município - Custo Normal	Folha de salários	1.749.749,14	14,26%	249.514,23
Município - Custo Administrativo	Folha de salários	1.749.749,14	2,00%	34.994,98
Município - Custo Suplementar	Folha de salários	1.749.749,14	20,00%	349.949,83
<b>TOTAL DE RECEITA</b>				<b>879.423,92</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

Sobre a situação financeira do IPREO, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 742.635,82<sup>12</sup>, verifica-se que um resultado financeiro positivo, de R\$ 138.788,09, que representa 7,82% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

## 5) Patrimônio do IPREO

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo

<sup>12</sup> Sendo R\$ 707.640,84 de benefícios previdenciários e R\$ 34.994,98 de despesa administrativa (resultado da taxa de administração multiplicado pela remuneração de contribuição dos servidores ativos).



RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no IPREO, e sua respectiva data de apuração.

**Tabela 23 - Patrimônio constituído pelo IPREO**

Especificação	Valores em R\$	Data da Apuração
Renda Fixa	9.895.863,29	31/12/2023
Saldo dos Acordos de Parcelamento	8.341.302,62	31/12/2023
Demais bens, direitos e ativos	103.062,03	31/12/2023
<b>TOTAL ATIVOS</b>	<b>18.340.227,94</b>	31/12/2023

Ressalta-se que, em 31/12/2023, o IPREO não possui uma reserva administrativa<sup>13</sup>.

## 6) Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Tabela 24 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por incapacidade permanente	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por incapacidade permanente em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

### 6.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o IPREO se verificarão.

<sup>13</sup> Recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime.



Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Ortodoxo". Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

**Tabela 25 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	1.629.196,04	7,16%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	984.714,77	4,33%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	3.403.710,32	14,96%
Aposentadoria por incapacidade permanente	137.089,74	0,60%
Reversão da Aposentadoria por incapacidade permanente em Pensão	19.264,76	0,08%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	254.252,76	1,12%

## 6.2) Custeio Administrativo

Importante destacar três conceitos no tocante a matéria, quais são:

- **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

Ainda, o art. 53 da Portaria MTP nº1467/2022, determina que o plano de custeio proposto na avaliação atuarial deverá cobrir os custos de todos os benefícios do RPPS e contemplar os recursos da taxa de administração.



Na data-focal desta reavaliação, o IPREO assume uma taxa de administração de 2,00% do valor total da remuneração de contribuição dos segurados ativos, relativos ao exercício financeiro anterior, conforme disposto pela Lei nº 842/2006.

Portanto, para o custeio administrativo, **recomenda-se que seja recolhido o equivalente 2,00%** da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

### 6.3) Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e Aposentadoria por incapacidade permanente), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

**Tabela 26 - Custo Normal calculado**

CUSTO NORMAL	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	6.017.621,13	26,45%
Invalidez com reversão ao dependente	156.354,50	0,69%
Pensão de ativos	254.252,76	1,12%
Administração do Plano	454.934,78	2,00%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>6.883.163,17</b>	<b>30,26%</b>

### 7) Plano de Custeio

As contribuições atualmente vigentes vertidas ao IPREO, para o Custo Normal, somam 30,26%. Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal total foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei. Desta forma, recomenda-se manter o Custo Normal vigente, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 27 - Plano de Custeio do Custo Normal recomendado**

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	16,26%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado	14,00%
	Pensionista	14,00%





A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

## 7.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber. Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema Previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit) na data focal da avaliação atuarial.

**Tabela 28 -Provisões Matemáticas**

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(98.248.881,25)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	-
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(7.259.227,56)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	-
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	-
(-) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-
<b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)</b>	<b>(105.508.108,81)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(198.295.644,33)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	53.496.135,75
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	11.897.738,66
<b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)</b>	<b>(132.901.769,92)</b>
<b>Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)</b>	<b>(238.409.878,73)</b>
(+) Ativo Financeiro do Plano	9.998.925,32
(+) Valor do Saldo Devedor dos Créditos	8.341.302,62
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>(220.069.650,79)</b>



Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 6,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

## 7.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 4,87%.

**Tabela 29 - Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros**

Juros	Custo Normal	PMBaC	PMBC	PM TOTAL	RESULTADO ATUARIAL
0,00%	30,26%	548.706.391,04	184.040.568,01	732.746.959,05	(714.406.731,11)
0,50%	30,26%	464.020.068,11	172.146.089,83	636.166.157,94	(617.825.930,00)
1,00%	30,26%	394.069.029,84	161.425.234,75	555.494.264,59	(537.154.036,65)
1,50%	30,26%	335.991.377,68	151.733.908,43	487.725.286,11	(469.385.058,17)
2,00%	30,26%	287.527.903,73	142.948.555,88	430.476.459,61	(412.136.231,67)
2,50%	30,26%	247.313.330,03	134.962.868,69	382.276.198,72	(363.935.970,78)
3,00%	30,26%	215.313.489,53	127.685.074,53	342.998.564,06	(324.658.336,12)
3,50%	30,26%	188.240.875,35	121.035.701,15	309.276.576,50	(290.936.348,56)
4,00%	30,26%	165.234.632,14	114.945.716,34	280.180.348,48	(261.840.120,54)
4,50%	30,26%	145.598.519,13	109.354.983,27	254.953.502,40	(236.613.274,46)
4,87%	30,26%	132.901.769,92	105.508.108,81	238.409.878,73	(220.069.650,79)
5,50%	30,26%	114.285.734,94	99.467.641,13	213.753.376,07	(195.413.148,13)
6,00%	30,26%	101.773.227,29	95.084.591,42	196.857.818,71	(178.517.590,77)
6,50%	30,26%	90.921.369,41	91.026.225,03	181.947.594,44	(163.607.366,50)
7,00%	30,26%	81.474.590,86	87.261.126,55	168.735.717,41	(150.395.489,47)



De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do IPREO.

## 8) Amortização do Déficit Atuarial

O município de Orobó, através da Lei nº 1063/2018 alterou a projeção das alíquotas suplementares para o equacionamento do Déficit Atuarial. A tabela a seguir demonstra a eficácia de tal plano sobre o Déficit Atuarial apurado com base na mesma lei:

**Tabela 30 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial conforme plano de custeio vigente na data de elaboração**

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2024	220.069.650,79	5.513.809,49	225.273.233,29	24,00%
2025	225.273.233,29	6.497.105,52	229.746.934,24	28,00%
2026	229.746.934,24	7.499.516,08	233.436.093,86	32,00%
2027	233.436.093,86	8.521.325,15	236.283.106,48	36,00%
2028	236.283.106,48	9.562.820,44	238.227.273,32	40,00%
2029	238.227.273,32	10.624.293,51	239.204.648,02	44,00%
2030	239.204.648,02	11.706.039,76	239.147.874,62	48,00%
2031	239.147.874,62	12.808.358,50	237.986.017,61	52,00%
2032	237.986.017,61	13.931.553,02	235.644.383,65	56,00%
2033	235.644.383,65	15.075.930,59	232.044.334,54	60,00%
2034	232.044.334,54	16.241.802,55	227.103.091,08	64,00%
2035	227.103.091,08	17.429.484,37	220.733.527,25	68,00%
2036	220.733.527,25	18.639.295,63	212.843.954,39	72,00%
2037	212.843.954,39	19.871.560,18	203.337.894,79	76,00%
2038	203.337.894,79	21.126.606,08	192.113.844,18	80,00%
2039	192.113.844,18	22.404.765,75	179.065.022,64	84,00%
2040	179.065.022,64	23.706.375,95	164.079.113,29	88,00%
2041	164.079.113,29	25.031.777,88	147.037.988,23	92,00%
2042	147.037.988,23	26.381.317,21	127.817.421,04	96,00%
2043	127.817.421,04	27.755.344,15	106.286.785,30	100,00%
2044	106.286.785,30	29.154.213,49	82.308.738,25	104,00%
2045	82.308.738,25	30.578.284,69	55.738.889,11	108,00%
2046	55.738.889,11	32.027.921,89	26.425.451,11	112,00%
2047	26.425.451,11	33.503.494,01	0,00	116,00%
2048	0,00	35.005.374,77	0,00	120,00%
2049	0,00	36.533.942,81	0,00	124,00%
2050	0,00	38.089.581,66	0,00	128,00%



Conforme o quadro anterior, o Plano de Amortização vigente **será suficiente para equacionar o déficit atuarial** apurado nesta Avaliação Atuarial antes do prazo previsto. Desta forma, a projeção das alíquotas poderá ser mantida.

Considerando que o plano atual considera alíquotas suplementares crescentes e vem prejudicando o limite de comprometimento do gasto de pessoal do município de Orobó, entende-se que a projeção das alíquotas suplementares poderá ser alterada.

### 8.1) Cenário de amortização por alíquotas escalonadas

O plano abaixo é uma alternativa para a escolha dos gestores do Ente em realizar o pagamento do Déficit Atuarial, será amortizado o mesmo valor sendo que o prazo final será estendido para 2065<sup>14</sup>. No entanto, apesar do art. 56 da Portaria MTP n° 1467/2022 estabelecer que o montante de contribuição suplementar no exercício deverá ser superior ao montante anual de juros do saldo de déficit atuarial no exercício, o art. 45 da mesma Portaria dispõe que poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das respectivas contribuições, a partir do exercício de 2023, na forma de alíquotas ou aportes, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2028<sup>15</sup>, para quem promoveu as adequações das regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios, na forma do art. 164 da Portaria MTP 1467/2023.

Desta forma, a sugestão a seguir considera a amortização começando com a mesma alíquota em vigor, para o exercício 2024, estabelecida pela Lei Municipal n° 1063/2018, sendo que as demais crescerão conforme a tabela a seguir:

**Tabela 31 - Sugestão de amortização por alíquotas escalonadas**

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2024	220.069.650,79	5.513.809,49	225.273.233,29	24,00%
2025	225.273.233,29	6.497.105,52	229.746.934,24	28,00%
2026	229.746.934,24	7.499.516,08	233.436.093,86	32,00%
2027	233.436.093,86	8.526.059,22	236.278.372,41	36,02%
2028	236.278.372,41	11.506.463,70	236.278.665,45	48,13%
2029	236.278.665,45	11.672.235,19	236.113.201,27	48,34%
2030	236.113.201,27	11.840.171,47	235.771.742,70	48,55%
2031	235.771.742,70	12.010.299,24	235.243.527,33	48,76%
2032	235.243.527,33	12.180.157,78	234.519.729,33	48,96%
2033	234.519.729,33	12.354.725,12	233.586.115,03	49,17%

<sup>14</sup> Para os Entes que fizeram a alteração das regras de elegibilidade, conforme o Art. 164 da Portaria MTP n° 1467/2022.

<sup>15</sup> A Portaria MPS n°861/2023 alterou o art. 45 da Portaria MTP n°1467/2022, passando a ser exigido que somente a partir de 2028 seja necessário contribuir com o montante equivalente a cem por cento do necessário conforme Inciso II do Art. 56.



Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2034	233.586.115,03	12.531.565,78	232.430.193,05	49,38%
2035	232.430.193,05	12.708.144,63	231.041.398,82	49,58%
2036	231.041.398,82	12.889.590,69	229.403.524,25	49,79%
2037	229.403.524,25	13.073.394,85	227.502.081,03	50,00%
2038	227.502.081,03	13.259.586,14	225.321.846,24	50,21%
2039	225.321.846,24	13.445.526,69	222.849.493,46	50,41%
2040	222.849.493,46	13.636.553,99	220.065.709,80	50,62%
2041	220.065.709,80	13.830.057,28	216.952.852,59	50,83%
2042	216.952.852,59	14.023.318,93	213.495.137,58	51,03%
2043	213.495.137,58	14.221.838,34	209.670.512,44	51,24%
2044	209.670.512,44	14.422.925,81	205.458.540,59	51,45%
2045	205.458.540,59	14.567.155,07	200.897.216,45	51,45%
2046	200.897.216,45	14.712.826,62	195.968.084,27	51,45%
2047	195.968.084,27	14.859.954,89	190.651.775,08	51,45%
2048	190.651.775,08	15.008.554,43	184.927.962,10	51,45%
2049	184.927.962,10	15.158.639,98	178.775.313,87	51,45%
2050	178.775.313,87	15.310.226,38	172.171.445,28	51,45%
2051	172.171.445,28	15.463.328,64	165.092.866,03	51,45%
2052	165.092.866,03	15.617.961,93	157.514.926,68	51,45%
2053	157.514.926,68	15.774.141,55	149.411.762,06	51,45%
2054	149.411.762,06	15.931.882,96	140.756.231,91	51,45%
2055	140.756.231,91	16.091.201,79	131.519.858,61	51,45%
2056	131.519.858,61	16.252.113,81	121.672.761,91	51,45%
2057	121.672.761,91	16.414.634,95	111.183.590,47	51,45%
2058	111.183.590,47	16.578.781,30	100.019.450,03	51,45%
2059	100.019.450,03	16.744.569,11	88.145.828,14	51,45%
2060	88.145.828,14	16.912.014,80	75.526.515,17	51,45%
2061	75.526.515,17	17.081.134,95	62.123.521,51	51,45%
2062	62.123.521,51	17.251.946,30	47.896.990,71	51,45%
2063	47.896.990,71	17.424.465,76	32.805.108,40	51,45%
2064	32.805.108,40	17.598.710,42	16.804.006,76	51,45%
2065	16.804.006,76	17.774.697,53	0,00	51,45%

## 8.2) Considerações sobre o cenário de Amortização do Déficit Atuarial

As projeções realizadas demonstram um avanço adequado dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a implementação de um dos Planos de Amortização apresentados.

Ainda, segundo a Portaria MF nº 1467/2022:

*Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte.*



*Art. 64(...)*

*§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.*

*ANEXO VI*

*Art. 47. A compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio.*

*Art. 50 (...)*

*§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.*

**Portanto, diante do exposto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira de um dos planos sugeridos.**

Qualquer financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Atuarial como a viabilização de aporte de recursos ao fundo. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser analisada.

Caso o município entenda não haver viabilidade orçamentária e financeira para a implementação deste Plano de Amortização, o art. 58 da Portaria MTP nº 1467/2022 possibilita a implementação de uma segregação da massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

## **9) Análise comparativa dos resultados**

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das duas últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.



## 9.1) Variação na base cadastral

**Tabela 32 - Variações do Quantitativo de participantes**

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2021	536		275		35	
2022	593	10,63%	283	2,91%	36	2,86%
2023	625	5,40%	282	-0,35%	38	5,56%
2024	645	3,20%	286	1,42%	37	-2,63%

**Tabela 33 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2021	1.075.568,52		488.424,37		51.466,28	
2022	1.218.139,46	13,26%	520.305,43	6,53%	55.239,12	7,33%
2023	1.699.426,70	39,51%	652.381,44	25,38%	60.447,71	9,43%
2024	1.749.749,14	2,96%	646.617,34	-0,88%	61.023,50	0,95%

**Tabela 34 - Variações dos Salários e Benefícios Médios**

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2021	2.006,66		1.776,09		1.470,47	
2022	2.054,20	2,37%	1.838,54	3,52%	1.534,42	4,35%
2023	2.719,08	32,37%	2.313,41	25,83%	1.590,73	3,67%
2024	2.712,79	-0,23%	2.260,90	-2,27%	1.649,28	3,68%

## 9.2) Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.



**Tabela 35 - Variações nos valores das Provisões do IPREO**

CONTA	EXERCÍCIO			
	2021	2022	2023	2024
PMBC	67.975.572,88	79.625.369,88	111.043.083,97	105.508.108,81
PMBAC	82.180.139,97	93.642.399,19	149.298.452,84	132.901.769,92
<b>PMBAC + PMBC</b>	<b>150.155.712,85</b>	<b>173.267.769,07</b>	<b>260.341.536,81</b>	<b>238.409.878,73</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	2.711.554,38	4.557.600,67	6.204.987,77	9.998.925,32
Saldo devedor de Acordo de Parcelamento			0,00	8.341.302,62
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>(147.444.158,47)</b>	<b>(168.710.168,40)</b>	<b>(254.136.549,04)</b>	<b>(220.069.650,79)</b>

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2023 para a Reavaliação Atuarial de 2024, referente ao IPREO, houve redução de 10,98% na PMBaC e de 4,98% na PMBC devido ao aumento da taxa de juros, combinada com possíveis reajustes que não chegaram a inflação do período.

Não obstante, a redução da taxa de juros impacta no aumento das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 4,72%, haveria redução de 7,65% e 3,61% na PMBaC e PMBC, respectivamente.

**Tabela 36 - Variações nos valores das Provisões do IPREO - Juros de 4,71%**

CONTA	EXERCÍCIO	
	2023	2024
PMBC	111.043.083,97	107.039.440,95
PMBAC	149.298.452,84	137.877.341,41
<b>PMBAC + PMBC</b>	<b>260.341.536,81</b>	<b>244.916.782,36</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	6.204.987,77	9.998.925,32
Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	0,00	8.341.302,62
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>(254.136.549,04)</b>	<b>(226.576.554,42)</b>

## 10) Parecer Atuarial - IPREO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Orobó - IPREO, buscando verificar a adequação do atual Plano de Custeio previdenciário, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2024.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2023, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2023.





## 10.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do IPREO demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 50,08% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,00 servidores ativos para cada benefício concedido

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial à constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

## 10.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Município De Orobó, na data base de 31 de dezembro de 2023. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

## 10.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o Inciso I do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "**Ortodoxo**". Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.



#### 10.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,87%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE-2022 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós laborativa): IBGE-2022 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2022 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a.;
- ✓ Taxa de Administração: 2,00% vigente na data focal desta Reavaliação;
- ✓ Fator de Capacidade: 98,66%.

#### 10.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 6,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

#### 10.6) Composição dos ativos garantidores do IPREO

Os Ativos Garantidores do Plano, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2023, sendo:

- Renda Fixa: R\$ 9.895.863,29;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 8.341.302,62;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 103.062,03.



Ressalta-se que, em 31/12/2023, o IPREO não possui uma reserva administrativa.

### **10.7) Situação financeira e atuarial do RPPS**

As Provisões Matemáticas do IPREO perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 238.409.878,73. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 18.340.227,94, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 220.069.650,79.

Ainda, sobre a situação financeira do IPREO, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 742.635,82, verifica-se que um resultado financeiro positivo, de R\$ 136.788,09, que representa 7,82% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

### **10.8) Plano de Custeio a ser implementado**

Considerando que o Custo Normal calculado foi de 30,26% e que as contribuições vertidas ao IPREO estão em 30,26%, recomenda-se manter as alíquotas praticadas. A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

Ainda, o Plano de Amortização vigente na data de elaboração desta Reavaliação será suficiente para equacionar o déficit atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial antes do prazo previsto. Desta forma, a projeção das alíquotas poderá ser mantida.

### **10.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios**

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.



Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível.

### **10.10) Considerações Finais**

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do IPREO, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se manter o custo normal vigente sendo que a projeção das alíquotas suplementares poderá ser alterada.

Este é o nosso parecer

**Thiago Silveira**  
Diretor Técnico Atuarial  
Atuário MIBA nº 2756

**Júlio Cesar da Silva**  
Técnico Atuarial  
Atuário MIBA nº 3758


**ANEXO A - Projeções**
**Tabela 37 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura**

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2023	645	286	36	0	0	322	967
2024	525	278	34	116	1	429	954
2025	514	270	33	123	3	429	943
2026	493	262	31	140	5	438	931
2027	484	254	29	145	7	436	919
2028	469	245	28	155	10	438	907
2029	445	236	26	175	12	450	894
2030	432	228	25	182	15	449	882
2031	418	218	24	191	17	450	869
2032	399	209	22	205	20	457	855
2033	379	200	21	219	24	463	842
2034	363	190	20	228	27	465	828
2035	340	181	19	244	30	474	814
2036	321	172	18	255	34	478	799
2037	304	162	16	265	38	481	785
2038	283	153	15	278	42	488	770
2039	267	143	15	285	45	488	755
2040	250	134	14	293	49	491	740
2041	230	125	13	303	54	494	725
2042	210	116	12	313	58	499	709
2043	191	107	11	322	62	503	694
2044	179	99	11	323	67	499	678
2045	162	90	10	329	71	500	662
2046	146	82	9	333	76	500	646
2047	130	75	9	336	80	499	629
2048	114	67	8	339	85	499	613
2049	101	60	7	339	89	495	596
2050	86	54	7	340	94	494	580
2051	77	47	6	335	98	486	563
2052	70	42	6	328	102	477	547
2053	62	36	5	320	106	468	530
2054	58	31	5	309	110	455	513
2055	50	27	5	302	113	447	496
2056	39	23	4	297	116	441	479
2057	36	19	4	285	119	426	462
2058	30	16	4	275	121	415	445
2059	20	14	3	269	122	408	428
2060	15	11	3	258	123	396	411
2061	9	9	3	248	124	384	393
2062	3	7	3	239	124	373	376
2063	2	6	2	225	124	357	359



**Tabela 37 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura**

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2064	0	5	2	212	123	341	341
2065	0	4	2	197	121	324	324
2066	0	3	2	183	119	307	307
2067	0	2	2	169	117	290	290
2068	0	2	2	156	113	273	273
2069	0	1	1	143	110	256	256
2070	0	1	1	131	106	240	240
2071	0	1	1	120	102	223	223
2072	0	1	1	109	97	208	208
2073	0	1	1	98	92	192	192
2074	0	0	1	89	87	178	178
2075	0	0	1	79	82	163	163
2076	0	0	1	71	77	150	150
2077	0	0	1	63	72	136	136
2078	0	0	1	56	67	124	124
2079	0	0	1	49	62	112	112
2080	0	0	1	43	57	101	101
2081	0	0	1	37	52	90	90
2082	0	0	1	32	48	81	81
2083	0	0	1	28	43	71	71
2084	0	0	1	24	39	63	63
2085	0	0	1	20	35	55	55
2086	0	0	0	17	31	48	48
2087	0	0	0	14	27	42	42
2088	0	0	0	11	24	36	36
2089	0	0	0	9	21	31	31
2090	0	0	0	8	18	26	26
2091	0	0	0	6	16	22	22
2092	0	0	0	5	13	18	18
2093	0	0	0	4	11	15	15
2094	0	0	0	3	9	12	12
2095	0	0	0	2	8	10	10
2096	0	0	0	2	6	8	8
2097	0	0	0	1	5	6	6
2098	0	0	0	1	4	5	5



**Tabela 38 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2023	22.441.466,52	0,00	8.293.208,21	782.658,69	9.075.866,90	31.517.333,42
2024	18.005.069,96	4.311.955,96	8.219.466,66	748.374,09	13.279.796,71	31.284.866,67
2025	17.820.099,36	4.581.957,86	8.128.613,24	714.437,74	13.425.008,85	31.245.108,21
2026	17.225.281,74	5.249.464,23	8.021.503,63	680.854,04	13.951.821,90	31.177.103,63
2027	17.135.634,49	5.431.751,52	7.899.251,61	647.876,64	13.978.879,78	31.114.514,27
2028	16.696.839,43	5.951.147,94	7.762.291,06	615.619,53	14.329.058,54	31.025.897,98
2029	15.994.914,20	6.679.717,37	7.611.476,78	584.282,96	14.875.477,10	30.870.391,30
2030	15.551.241,44	7.141.615,49	7.447.405,15	554.045,02	15.143.065,65	30.694.307,09
2031	15.222.204,07	7.522.853,20	7.270.933,69	525.184,62	15.318.971,51	30.541.175,58
2032	14.289.061,78	8.473.041,27	7.082.862,52	497.366,34	16.053.270,12	30.342.331,91
2033	13.801.440,74	8.944.477,01	6.883.903,29	470.578,07	16.298.958,38	30.100.399,12
2034	13.183.792,87	9.547.746,72	6.674.800,93	444.873,45	16.667.421,11	29.851.213,97
2035	12.151.459,54	10.462.614,39	6.456.014,05	420.178,09	17.338.806,53	29.490.266,07
2036	11.452.677,76	11.053.877,67	6.227.972,40	396.548,88	17.678.398,95	29.131.076,71
2037	10.798.562,90	11.594.982,96	5.991.558,81	373.976,45	17.960.518,22	28.759.081,12
2038	9.919.523,91	12.375.077,41	5.747.170,89	352.503,31	18.474.751,61	28.394.275,52
2039	9.503.117,42	12.664.663,24	5.495.518,69	332.261,59	18.492.443,51	27.995.560,94
2040	8.960.642,39	13.034.789,51	5.237.213,85	312.997,17	18.585.000,53	27.545.642,92
2041	8.267.546,53	13.523.874,02	4.973.036,45	294.640,08	18.791.550,55	27.059.097,08
2042	7.415.202,68	14.128.939,61	4.704.115,73	277.047,68	19.110.103,02	26.525.305,70
2043	6.549.860,56	14.718.648,10	4.431.412,94	260.178,08	19.410.239,11	25.960.099,67
2044	6.049.295,25	14.991.546,42	4.155.866,15	244.008,29	19.391.420,86	25.440.716,11
2045	5.375.197,01	15.378.213,88	3.878.961,59	228.509,34	19.485.684,81	24.860.881,82
2046	4.892.720,40	15.588.982,34	3.602.314,03	213.650,46	19.404.946,83	24.297.667,23
2047	4.291.566,36	15.871.092,71	3.327.444,95	199.338,69	19.397.876,34	23.689.442,70
2048	3.772.331,64	16.070.319,30	3.055.997,70	185.530,62	19.311.847,63	23.084.179,27
2049	3.393.943,73	16.139.254,83	2.789.384,86	172.211,76	19.100.851,45	22.494.795,18
2050	2.870.569,27	16.303.612,01	2.529.102,88	159.396,26	18.992.111,15	21.862.680,42
2051	2.583.655,70	16.258.780,93	2.277.263,01	147.131,46	18.683.175,41	21.266.831,10
2052	2.327.448,70	16.169.257,75	2.035.136,10	135.462,56	18.339.856,41	20.667.305,11
2053	2.026.523,99	16.094.252,53	1.804.374,97	124.378,36	18.023.005,86	20.049.529,85
2054	1.901.626,52	15.858.221,67	1.587.084,68	113.973,77	17.559.280,12	19.460.906,64
2055	1.578.596,19	15.756.267,69	1.384.111,71	104.198,78	17.244.578,19	18.823.174,38
2056	1.153.079,36	15.711.714,92	1.196.561,99	95.117,23	17.003.394,13	18.156.473,50
2057	1.091.802,06	15.355.138,88	1.025.113,48	86.653,50	16.466.905,86	17.558.707,92
2058	864.639,73	15.107.389,24	869.905,21	78.792,62	16.056.087,07	16.920.726,79
2059	562.358,06	14.894.688,54	730.904,66	71.598,60	15.697.191,80	16.259.549,86
2060	422.531,68	14.530.262,77	607.578,45	64.992,57	15.202.833,79	15.625.365,47
2061	221.094,18	14.192.560,46	499.162,46	58.974,00	14.750.696,93	14.971.791,10
2062	82.658,83	13.783.698,90	405.001,55	53.492,05	14.242.192,51	14.324.851,34
2063	41.704,75	13.276.808,10	324.340,71	48.513,46	13.649.662,27	13.691.367,03
2064	0,00	12.752.657,98	256.106,93	44.031,35	13.052.796,26	13.052.796,26
2065	0,00	12.179.094,48	199.245,40	40.008,23	12.418.348,11	12.418.348,11
2066	0,00	11.591.740,52	152.610,81	36.428,44	11.780.779,77	11.780.779,77



**Tabela 38 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2067	0,00	10.992.927,94	115.094,73	33.264,83	11.141.287,50	11.141.287,50
2068	0,00	10.385.753,48	85.633,89	30.475,96	10.501.863,33	10.501.863,33
2069	0,00	9.774.319,78	63.107,92	28.042,43	9.865.470,14	9.865.470,14
2070	0,00	9.162.417,32	46.320,09	25.889,84	9.234.627,25	9.234.627,25
2071	0,00	8.553.886,11	34.059,41	23.972,93	8.611.918,45	8.611.918,45
2072	0,00	7.953.173,49	25.234,69	22.251,44	8.000.659,62	8.000.659,62
2073	0,00	7.362.921,65	19.006,52	20.692,79	7.402.620,96	7.402.620,96
2074	0,00	6.786.824,17	14.652,77	19.275,86	6.820.752,80	6.820.752,80
2075	0,00	6.228.311,49	11.575,92	17.982,87	6.257.870,28	6.257.870,28
2076	0,00	5.689.827,30	9.317,17	16.817,79	5.715.962,26	5.715.962,26
2077	0,00	5.172.714,76	7.547,15	15.738,78	5.196.000,70	5.196.000,70
2078	0,00	4.678.831,62	6.106,84	14.733,42	4.699.671,87	4.699.671,87
2079	0,00	4.210.497,05	4.908,16	13.791,73	4.229.196,94	4.229.196,94
2080	0,00	3.769.312,20	3.891,82	12.905,01	3.786.109,03	3.786.109,03
2081	0,00	3.356.013,93	3.025,18	12.067,82	3.371.106,93	3.371.106,93
2082	0,00	2.971.886,89	2.293,32	11.276,65	2.985.456,87	2.985.456,87
2083	0,00	2.617.050,81	1.685,74	10.526,34	2.629.262,89	2.629.262,89
2084	0,00	2.291.965,11	1.192,90	9.807,43	2.302.965,44	2.302.965,44
2085	0,00	1.996.226,11	806,53	9.105,90	2.006.138,54	2.006.138,54
2086	0,00	1.729.025,34	518,30	8.407,44	1.737.951,09	1.737.951,09
2087	0,00	1.489.416,82	314,48	7.705,76	1.497.437,06	1.497.437,06
2088	0,00	1.275.757,81	176,07	7.003,92	1.282.937,80	1.282.937,80
2089	0,00	1.086.232,37	85,63	6.310,22	1.092.628,21	1.092.628,21
2090	0,00	919.287,95	32,13	5.635,82	924.955,89	924.955,89
2091	0,00	772.558,30	7,44	4.991,04	777.556,77	777.556,77
2092	0,00	643.959,67	0,65	4.381,83	648.342,15	648.342,15
2093	0,00	531.619,07	0,01	3.833,16	535.452,23	535.452,23
2094	0,00	434.193,24	0,00	3.320,57	437.513,80	437.513,80
2095	0,00	350.337,85	0,00	2.844,57	353.182,42	353.182,42
2096	0,00	278.530,07	0,00	2.405,61	280.935,67	280.935,67
2097	0,00	217.549,87	0,00	2.004,05	219.553,92	219.553,92
2098	0,00	166.321,36	0,00	1.640,16	167.961,52	167.961,52





## Definições:

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.



Documento Assinado Digitalmente por: SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU  
Acesse em: https://www.inove-ca.com.br/validarDoc.aspx?CodigoDoc=2024062906ec1d

**Tabela 39 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2024	8.441.433,87	2.520.709,79	258.717,36	900.824,75	486.947,66	<b>12.608.633,43</b>	12.495.891,47	783.905,24	360.101,40	<b>13.639.898,11</b>	<b>(1.031.264,68)</b>	<b>8.967.660,64</b>
2025	9.394.653,68	2.494.813,91	274.917,47	1.002.326,14	436.725,07	<b>13.603.436,27</b>	12.606.026,96	818.981,89	356.401,99	<b>13.781.410,84</b>	<b>(177.974,57)</b>	<b>8.789.686,07</b>
2026	10.300.346,89	2.411.539,44	314.967,85	1.103.827,52	428.057,71	<b>14.558.739,41</b>	13.093.458,20	858.363,70	344.505,63	<b>14.296.327,53</b>	<b>262.411,88</b>	<b>9.052.097,95</b>
2027	11.307.579,32	2.398.988,83	325.905,09	1.205.328,90	440.837,17	<b>15.678.639,31</b>	13.072.621,10	906.258,68	342.712,69	<b>14.321.592,47</b>	<b>1.357.046,84</b>	<b>10.409.144,79</b>
2028	12.277.726,53	2.337.557,52	357.068,88	1.306.830,28	506.925,35	<b>16.786.108,56</b>	13.369.506,88	959.551,66	333.936,79	<b>14.662.995,33</b>	<b>2.123.113,23</b>	<b>12.532.258,02</b>
2029	13.225.066,56	2.239.287,99	400.783,04	1.408.331,66	610.320,97	<b>17.883.790,22</b>	13.857.153,19	1.018.323,91	319.898,28	<b>15.195.375,38</b>	<b>2.688.414,84</b>	<b>15.220.672,86</b>
2030	14.234.671,62	2.177.173,80	428.496,93	1.509.833,04	741.246,77	<b>19.091.422,16</b>	14.057.126,68	1.085.938,97	311.024,83	<b>15.454.090,48</b>	<b>3.637.331,68</b>	<b>18.858.004,54</b>
2031	15.283.488,88	2.131.108,57	451.371,19	1.611.334,42	918.384,82	<b>20.395.687,88</b>	14.156.877,17	1.162.094,34	304.444,08	<b>15.623.415,59</b>	<b>4.772.272,29</b>	<b>23.630.276,83</b>
2032	16.254.954,47	2.000.468,65	508.382,48	1.712.835,80	1.150.794,48	<b>21.627.435,88</b>	14.809.358,73	1.243.911,40	285.781,24	<b>16.339.051,37</b>	<b>5.288.384,51</b>	<b>28.918.661,34</b>
2033	17.320.044,85	1.932.201,70	536.668,62	1.659.265,63	1.408.338,81	<b>22.856.519,61</b>	14.962.692,18	1.336.266,20	276.028,81	<b>16.574.987,19</b>	<b>6.281.532,42</b>	<b>35.200.193,76</b>
2034	18.385.487,27	1.845.731,00	572.864,80	0,00	1.714.249,44	<b>22.518.332,51</b>	15.231.010,88	1.436.410,22	263.675,86	<b>16.931.096,96</b>	<b>5.587.235,55</b>	<b>40.787.429,31</b>
2035	19.405.311,69	1.701.204,33	627.756,86	0,00	1.986.347,81	<b>23.720.620,69</b>	15.796.128,52	1.542.678,02	243.029,19	<b>17.581.835,73</b>	<b>6.138.784,96</b>	<b>46.926.214,27</b>
2036	20.501.501,04	1.603.374,89	663.232,66	0,00	2.285.306,63	<b>25.053.415,22</b>	16.019.202,54	1.659.196,42	229.053,56	<b>17.907.452,52</b>	<b>7.145.962,70</b>	<b>54.072.176,97</b>
2037	21.627.406,51	1.511.798,81	695.698,98	0,00	2.633.315,02	<b>26.468.219,32</b>	16.175.492,39	1.785.025,83	215.971,26	<b>18.176.489,48</b>	<b>8.291.729,84</b>	<b>62.363.906,81</b>
2038	22.739.520,67	1.388.733,35	742.504,64	0,00	3.037.122,26	<b>27.907.880,92</b>	16.556.299,40	1.918.452,21	198.390,48	<b>18.673.142,09</b>	<b>9.234.738,83</b>	<b>71.598.645,64</b>
2039	23.949.972,64	1.330.436,44	759.879,79	0,00	3.486.854,04	<b>29.527.142,91</b>	16.438.807,81	2.053.635,70	190.062,35	<b>18.682.505,86</b>	<b>10.844.637,05</b>	<b>82.443.282,69</b>
2040	25.163.376,40	1.254.489,93	782.087,37	0,00	4.014.987,87	<b>31.214.941,57</b>	16.387.898,64	2.197.101,89	179.212,85	<b>18.764.213,38</b>	<b>12.450.728,19</b>	<b>94.894.010,88</b>
2041	26.376.080,95	1.157.456,52	811.432,44	0,00	4.621.338,33	<b>32.966.308,24</b>	16.443.034,59	2.348.515,96	165.350,93	<b>18.956.901,48</b>	<b>14.009.406,76</b>	<b>108.903.417,64</b>
2042	27.587.029,16	1.038.128,38	847.736,38	0,00	5.303.596,44	<b>34.776.490,36</b>	16.602.542,73	2.507.560,29	148.304,05	<b>19.258.407,07</b>	<b>15.518.083,29</b>	<b>124.421.500,93</b>
2043	28.820.351,48	916.980,48	883.118,89	0,00	6.059.327,10	<b>36.679.777,95</b>	16.736.991,35	2.673.247,77	130.997,21	<b>19.541.236,33</b>	<b>17.138.541,62</b>	<b>141.560.042,55</b>
2044	30.137.828,89	846.901,35	899.492,79	0,00	6.893.974,07	<b>38.778.197,10</b>	16.551.071,35	2.840.349,51	120.985,90	<b>19.512.406,76</b>	<b>19.265.790,34</b>	<b>160.825.832,89</b>
2045	31.452.291,72	752.527,55	922.692,83	0,00	7.832.218,06	<b>40.959.730,16</b>	16.472.061,33	3.013.623,48	107.503,94	<b>19.593.188,75</b>	<b>21.366.541,41</b>	<b>182.192.374,30</b>
2046	32.823.478,23	684.980,86	935.338,94	0,00	8.872.768,63	<b>43.316.566,66</b>	16.209.987,87	3.194.958,96	97.854,41	<b>19.502.801,24</b>	<b>23.813.765,42</b>	<b>206.006.139,72</b>
2047	34.201.302,70	600.819,28	952.265,56	0,00	10.032.499,00	<b>45.786.886,54</b>	16.018.923,38	3.378.952,96	85.831,33	<b>19.483.707,67</b>	<b>26.303.178,87</b>	<b>232.309.318,59</b>
2048	35.618.755,89	528.126,43	964.219,16	0,00	11.313.463,82	<b>48.424.565,30</b>	15.744.846,20	3.567.001,43	75.446,63	<b>19.387.294,26</b>	<b>29.037.271,04</b>	<b>261.346.589,63</b>
2049	37.085.798,06	475.152,11	968.355,29	0,00	12.727.578,91	<b>51.256.884,37</b>	15.342.857,12	3.757.994,33	67.878,87	<b>19.168.730,32</b>	<b>32.088.154,05</b>	<b>293.434.743,68</b>



**Tabela 39 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2050	38.556.336,23	401.879,73	978.216,72	0,00	14.290.272,02	<b>54.226.704,70</b>	15.043.648,06	3.948.463,09	57.411,39	<b>19.049.522,54</b>	<b>35.177.182,16</b>	<b>328.611.925,84</b>
2051	420.102,41	361.712,60	975.526,86	0,00	16.003.400,79	<b>17.760.742,66</b>	14.545.321,14	4.137.854,26	51.673,11	<b>18.734.848,51</b>	<b>(974.105,85)</b>	<b>327.637.819,99</b>
2052	378.443,15	325.845,23	970.155,46	0,00	15.955.961,83	<b>17.630.405,67</b>	14.015.848,75	4.324.007,66	46.548,97	<b>18.386.405,38</b>	<b>(755.999,71)</b>	<b>326.881.820,28</b>
2053	329.512,80	283.718,32	965.655,15	0,00	15.919.144,65	<b>17.498.030,92</b>	13.518.078,02	4.504.927,84	40.530,48	<b>18.063.536,34</b>	<b>(565.505,42)</b>	<b>326.316.314,86</b>
2054	309.204,47	266.236,27	951.493,30	0,00	15.891.604,53	<b>17.418.538,57</b>	12.879.215,72	4.680.064,40	38.032,53	<b>17.597.312,65</b>	<b>(178.774,08)</b>	<b>326.137.540,78</b>
2055	256.679,74	221.016,86	945.376,06	0,00	15.882.898,24	<b>17.305.970,90</b>	12.401.212,60	4.843.365,59	31.571,92	<b>17.276.150,11</b>	<b>29.820,79</b>	<b>326.167.361,57</b>
2056	187.490,71	161.450,71	942.702,89	0,00	15.884.350,51	<b>17.175.994,82</b>	12.009.509,73	4.993.884,41	23.061,59	<b>17.026.455,73</b>	<b>149.539,09</b>	<b>326.316.900,66</b>
2057	177.527,01	152.879,90	921.308,33	0,00	15.891.633,06	<b>17.143.348,30</b>	11.335.235,54	5.131.670,32	21.836,04	<b>16.488.741,90</b>	<b>654.606,40</b>	<b>326.971.507,06</b>
2058	140.590,41	121.088,59	906.443,35	0,00	15.923.512,39	<b>17.091.634,74</b>	10.804.823,65	5.251.263,42	17.292,79	<b>16.073.379,86</b>	<b>1.018.254,88</b>	<b>327.989.761,94</b>
2059	91.439,42	78.784,02	893.681,31	0,00	15.973.101,41	<b>17.037.006,16</b>	10.346.905,05	5.350.286,75	11.247,16	<b>15.708.438,96</b>	<b>1.328.567,20</b>	<b>329.318.329,14</b>
2060	68.703,65	59.226,55	871.815,77	0,00	16.037.802,63	<b>17.037.548,60</b>	9.772.968,11	5.429.865,68	8.450,63	<b>15.211.284,42</b>	<b>1.826.264,18</b>	<b>331.144.593,32</b>
2061	35.949,91	31.046,78	851.553,63	0,00	16.126.741,69	<b>17.045.292,01</b>	9.264.298,81	5.486.398,12	4.421,88	<b>14.755.118,81</b>	<b>2.290.173,20</b>	<b>333.434.766,52</b>
2062	13.440,33	11.690,25	827.021,93	0,00	16.238.273,13	<b>17.090.425,64</b>	8.722.897,26	5.519.295,25	1.653,18	<b>14.243.845,69</b>	<b>2.846.579,95</b>	<b>336.281.346,47</b>
2063	6.781,20	5.983,64	796.608,49	0,00	16.376.901,57	<b>17.186.274,90</b>	8.123.478,53	5.526.183,74	834,10	<b>13.650.496,37</b>	<b>3.535.778,53</b>	<b>339.817.125,00</b>
2064	0,00	173,93	765.159,48	0,00	16.549.093,99	<b>17.314.427,40</b>	7.546.314,16	5.506.482,10	0,00	<b>13.052.796,26</b>	<b>4.261.631,14</b>	<b>344.078.756,14</b>
2065	0,00	204,08	730.745,67	0,00	16.756.635,42	<b>17.487.585,17</b>	6.959.259,43	5.459.088,68	0,00	<b>12.418.348,11</b>	<b>5.069.237,06</b>	<b>349.147.993,20</b>
2066	0,00	234,64	695.504,43	0,00	17.003.507,27	<b>17.699.246,34</b>	6.397.528,64	5.383.251,13	0,00	<b>11.780.779,77</b>	<b>5.918.466,57</b>	<b>355.066.459,77</b>
2067	0,00	263,92	659.575,68	0,00	17.291.736,59	<b>17.951.576,19</b>	5.862.658,16	5.278.629,33	0,00	<b>11.141.287,49</b>	<b>6.810.288,70</b>	<b>361.876.748,47</b>
2068	0,00	291,60	623.145,21	0,00	17.623.397,65	<b>18.246.834,46</b>	5.355.692,43	5.146.170,90	0,00	<b>10.501.863,33</b>	<b>7.744.971,13</b>	<b>369.621.719,60</b>
2069	0,00	319,98	586.459,19	0,00	18.000.577,74	<b>18.587.356,91</b>	4.877.502,25	4.987.967,89	0,00	<b>9.865.470,14</b>	<b>8.721.886,77</b>	<b>378.343.606,37</b>
2070	0,00	347,37	549.745,04	0,00	18.425.333,63	<b>18.975.426,04</b>	4.427.135,66	4.807.491,59	0,00	<b>9.234.627,25</b>	<b>9.740.798,79</b>	<b>388.084.405,16</b>
2071	0,00	371,74	513.233,17	0,00	18.899.710,53	<b>19.413.315,44</b>	4.004.454,38	4.607.464,07	0,00	<b>8.611.918,45</b>	<b>10.801.396,99</b>	<b>398.885.802,15</b>
2072	0,00	390,78	477.190,41	0,00	19.425.738,56	<b>19.903.319,75</b>	3.609.288,16	4.391.371,46	0,00	<b>8.000.659,62</b>	<b>11.902.660,13</b>	<b>410.788.462,28</b>
2073	0,00	404,76	441.775,30	0,00	20.005.398,11	<b>20.447.578,17</b>	3.240.973,24	4.161.647,72	0,00	<b>7.402.620,96</b>	<b>13.044.957,21</b>	<b>423.833.419,49</b>
2074	0,00	413,84	407.209,45	0,00	20.640.687,53	<b>21.048.310,82</b>	2.898.152,35	3.922.600,46	0,00	<b>6.820.752,81</b>	<b>14.227.558,01</b>	<b>438.060.977,50</b>
2075	0,00	419,31	373.698,69	0,00	21.333.569,60	<b>21.707.687,60</b>	2.580.122,13	3.677.748,15	0,00	<b>6.257.870,28</b>	<b>15.449.817,32</b>	<b>453.510.794,82</b>

Documento Assinado Digitalmente por: SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU  
Acesse em: https://www.inove-ca.com.br/validador/validador.jspx?codigo=40813c41-cel-2-4p5-bc7a-d1a6d296ec1d



Documento Assinado Digitalmente por: SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU  
Acesse em: https://www.inove-ca.com.br/ep/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=40813c1-cel-2-425-bc7a-d16d6206e1d

**Tabela 39 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2076	0,00	419,35	341.389,64	0,00	22.085.975,71	<b>22.427.784,70</b>	2.286.574,25	3.429.388,01	0,00	<b>5.715.962,26</b>	<b>16.711.822,44</b>	<b>470.222.617,26</b>
2077	0,00	416,48	310.362,89	0,00	22.899.841,46	<b>23.210.620,83</b>	2.016.799,75	3.179.200,95	0,00	<b>5.196.000,70</b>	<b>18.014.620,13</b>	<b>488.237.237,39</b>
2078	0,00	408,52	280.729,90	0,00	23.777.153,46	<b>24.058.291,88</b>	1.769.621,22	2.930.050,65	0,00	<b>4.699.671,87</b>	<b>19.358.620,01</b>	<b>507.595.857,40</b>
2079	0,00	392,64	252.629,82	0,00	24.719.918,26	<b>24.972.940,72</b>	1.544.502,13	2.684.694,81	0,00	<b>4.229.196,94</b>	<b>20.743.743,78</b>	<b>528.339.601,18</b>
2080	0,00	367,63	226.158,73	0,00	25.730.138,58	<b>25.956.664,94</b>	1.340.192,73	2.445.916,30	0,00	<b>3.786.109,03</b>	<b>22.170.555,91</b>	<b>550.510.157,09</b>
2081	0,00	333,65	201.360,84	0,00	26.809.844,65	<b>27.011.539,14</b>	1.155.943,86	2.215.163,07	0,00	<b>3.371.106,93</b>	<b>23.640.432,21</b>	<b>574.150.589,30</b>
2082	0,00	292,36	178.313,21	0,00	27.961.133,70	<b>28.139.739,27</b>	990.632,49	1.994.824,38	0,00	<b>2.985.456,87</b>	<b>25.154.282,40</b>	<b>599.304.871,70</b>
2083	0,00	246,38	157.023,05	0,00	29.186.147,25	<b>29.343.416,68</b>	843.230,34	1.786.032,55	0,00	<b>2.629.262,89</b>	<b>26.714.153,79</b>	<b>626.019.025,49</b>
2084	0,00	198,35	137.517,91	0,00	30.487.126,54	<b>30.624.842,80</b>	712.864,54	1.590.100,89	0,00	<b>2.302.965,43</b>	<b>28.321.877,37</b>	<b>654.340.902,86</b>
2085	0,00	150,84	119.773,57	0,00	31.866.401,97	<b>31.986.326,38</b>	598.295,00	1.407.843,54	0,00	<b>2.006.138,54</b>	<b>29.980.187,84</b>	<b>684.321.090,70</b>
2086	0,00	105,89	103.741,52	0,00	33.326.437,12	<b>33.430.284,53</b>	498.320,19	1.239.630,90	0,00	<b>1.737.951,09</b>	<b>31.692.333,44</b>	<b>716.013.424,14</b>
2087	0,00	65,73	89.365,01	0,00	34.869.853,76	<b>34.959.284,50</b>	412.048,58	1.085.388,47	0,00	<b>1.497.437,05</b>	<b>33.461.847,45</b>	<b>749.475.271,59</b>
2088	0,00	33,66	76.545,47	0,00	36.499.445,73	<b>36.576.024,86</b>	338.033,15	944.904,65	0,00	<b>1.282.937,80</b>	<b>35.293.087,06</b>	<b>784.768.358,65</b>
2089	0,00	12,68	65.173,94	0,00	38.218.219,07	<b>38.283.405,69</b>	275.012,79	817.615,43	0,00	<b>1.092.628,22</b>	<b>37.190.777,47</b>	<b>821.959.136,12</b>
2090	0,00	2,99	55.157,28	0,00	40.029.409,93	<b>40.084.570,20</b>	221.535,81	703.420,08	0,00	<b>924.955,89</b>	<b>39.159.614,31</b>	<b>861.118.750,43</b>
2091	0,00	0,36	46.353,50	0,00	41.936.483,15	<b>41.982.837,01</b>	176.494,06	601.062,71	0,00	<b>777.556,77</b>	<b>41.205.280,24</b>	<b>902.324.030,67</b>
2092	0,00	0,04	38.637,58	0,00	43.943.180,29	<b>43.981.817,91</b>	138.948,65	509.393,50	0,00	<b>648.342,15</b>	<b>43.333.475,76</b>	<b>945.657.506,43</b>
2093	0,00	0,01	31.897,14	0,00	46.053.520,56	<b>46.085.417,71</b>	107.802,53	427.649,71	0,00	<b>535.452,24</b>	<b>45.549.965,47</b>	<b>991.207.471,90</b>
2094	0,00	0,00	26.051,59	0,00	48.271.803,88	<b>48.297.855,47</b>	82.149,97	355.363,83	0,00	<b>437.513,80</b>	<b>47.860.341,67</b>	<b>1.039.067.813,57</b>
2095	0,00	0,00	21.020,27	0,00	50.602.602,52	<b>50.623.622,79</b>	61.259,18	291.923,24	0,00	<b>353.182,42</b>	<b>50.270.440,37</b>	<b>1.089.338.253,94</b>
2096	0,00	0,00	16.711,80	0,00	53.050.772,97	<b>53.067.484,77</b>	44.498,81	236.436,86	0,00	<b>280.935,67</b>	<b>52.786.549,10</b>	<b>1.142.124.803,04</b>
2097	0,00	0,00	13.052,99	0,00	55.621.477,91	<b>55.634.530,90</b>	31.316,35	188.237,57	0,00	<b>219.553,92</b>	<b>55.414.976,98</b>	<b>1.197.539.780,02</b>
2098	0,00	0,00	9.979,28	0,00	58.320.187,29	<b>58.330.166,57</b>	21.222,16	146.739,37	0,00	<b>167.961,53</b>	<b>58.162.205,04</b>	<b>1.255.701.985,06</b>
2099	0,00	0,46	7.431,88	0,00	61.152.686,67	<b>61.160.119,01</b>	13.756,12	111.422,66	0,00	<b>125.178,78</b>	<b>61.034.940,23</b>	<b>1.316.736.925,29</b>



### Definições:

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.

**Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

**Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.

**Despesas administrativas:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.

**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 4,87% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.



## ANEXO B – Valores a serem lançados no balancete contábil

### Fato Relevante sobre o Método de Financiamento Atuarial

Foi publicada no Diário Oficial do União, no dia 06 de junho de 2022, a Portaria MTP nº 1.467 que consolidou 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) sobre parâmetros gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A nova regulamentação entrou em vigor em 1º de julho de 2022.

Dentre as várias regulamentações, destaca-se o inciso VI do art. 26 que determina observar as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, quanto a apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis.

Com isso, 9ª edição do MCASP<sup>16</sup> dispõe que:

*No que se refere ao método de avaliação atuarial, a entidade de previdência deverá utilizar o método de crédito unitário projetado (denominado PUC) para determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o respectivo custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado.*

A fim de compatibilizar os aspectos contábeis e de gestão atuarial dos RPPS, entende-se que a entidade poderá adotar um método de financiamento atuarial para fins de gestão diferente do PUC, desde que permitido pela legislação previdenciária, e evidenciar tal fato em notas explicativas.

Nesse caso, se o plano de custeio do RPPS estiver definido com base em outro método de financiamento diferente do PUC, é necessário que o atuário produza um relatório atuarial, para fins contábeis, para subsidiar o contador quanto às análises e registros.

### Sobre o método Crédito Unitário Projetado

Neste método de financiamento, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder é definida como o Valor Presente dos Benefícios Futuros, multiplicado pela razão entre o tempo de contribuição restante na data da avaliação e o tempo de contribuição total para elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada.

Em relação ao Custo Normal, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o denominador é constante, porém o numerador, VABF, é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial<sup>17</sup> cresce.

A principal vantagem deste método é o baixo Custo Normal no início de seu financiamento, entretanto, este é bastante oneroso ao decorrer dos anos e principalmente quando se tem uma massa de servidores com idade média avançada.

<sup>16</sup> Válido a partir de 2022.

<sup>17</sup> Combina a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria



Ainda, a Portaria MTP nº1467/2022, em seu ANEXO VII, determina que, para a apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros deverá ser estruturado durante toda a vida laboral do segurado em atividade.

Em se tratando do método PUC, a referida norma dispõe de duas formas de considerar a vida laboral, sendo:

- pela data de ingresso no ente federativo até a data estimada para entrada em benefício, (CUP-e);
- pela data de ingresso no plano de benefícios até a data estimada para entrada em benefício (CUP-p).

Para fins de registro contábil, será adotado o método CUP-e.

### **Sobre o método Agregado/Ortodoxo**

Trata-se de um método prospectivo de financiamento atuarial, adequado também em planos em que não há segurança na averbação individual de tempo de contribuição. Difere dos demais métodos por não calcular as provisões individualmente. Pelo método Agregado tradicional<sup>18</sup>, não há apuração de desequilíbrios técnicos-atuariais, visto que as alíquotas a serem aplicadas imediatamente após a avaliação atuarial são apuradas considerando a parcela do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) ainda não cobertas pelo patrimônio garantidor. Tem-se, com isso, a apuração de uma alíquota de equilíbrio para a massa de segurados, observado o Valor Presente Atuarial dos Salários futuros (VASF).

Tendo em vista as exigências ainda da Portaria 464/2018, que determinava a apuração dos resultados técnicos do plano de benefícios considerando o plano de custeio vigente, calculava-se o VACF pela multiplicação das alíquotas vigentes pelo VASF. Tem-se, então, que as provisões matemáticas são apuradas pela diferença entre o VABF e o VACF, este último partindo do plano de custeio vigente.

Assim, o Custo Normal de cada benefício foi definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios ponderados pelos respectivos VABF, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Para fins de resultado de gestão, foi adotado o método Ortodoxo.

### **Sobre a 1ª revisão da IPC-14**

Foi publicado pela STN a 1ª revisão da IPC-14, no tocante aos procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS e nesse contexto foram alteradas algumas contas do PCASP.

A partir de agora, quando identificado desequilíbrio atuarial, ou superavit, o parecer atuarial indicará os ajustes necessários para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Nesse caso o RPPS se utilizará das contas:

- 2.3.6.2.1.01.00, quando os ajustes a serem realizados forem relativos às Reservas Atuariais- Fundo em Capitalização; e

---

<sup>18</sup> O método agregado, quando adotado com alíquotas vigentes para fins de apuração de resultado, é conhecido também por método ortodoxo, o que não se confunde por capitalização ortodoxa. A capitalização ortodoxa não considera a ideia de passivo atuarial a constituir. Ou seja, o passivo atuarial sempre será zero, pois tem por princípio igualar o valor atual das obrigações futuras ao valor atual das contribuições futuras acrescido do patrimônio já constituído, com isso o Custo Normal pode resultar em alíquotas elevadas.



- 2.3.6.2.1.04.xx e 2.3.6.2.1.05.xx quando os ajustes a serem realizados forem relativos aos Fundos para Oscilação de Riscos.

Os referidos valores não atendem ao conceito de passivo e possuem natureza de reservas, uma vez que se referem a resultados acumulados de períodos anteriores.

Identificado o resultado atuarial superavitário deverá haver a destinação para as Reservas Atuariais: Contingências ou para Ajustes do Fundo;

Ainda, algumas contas foram excluídas pelo PCASP 2023, conforme a seguir:

2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO

### Sobre os registros contábeis

Embora não devesse ocorrer, há avaliações atuariais em que as contribuições previdenciárias e ou aportes previstos em lei têm ultrapassado a necessidade do Plano de Benefícios.

Antes da revisão da IPC-14, essa diferença era ajustada na conta 2.2.7.2.1.07.00 (Provisões Atuariais para Ajustes do Plano), equilibrando contabilmente.

Após a revisão, os valores registrados nessas contas não se enquadram como passivos tradicionais, mas sim como reservas, uma vez que representam resultados acumulados de períodos anteriores que são necessários para garantir a sustentabilidade do regime de previdência a longo prazo. Essas reservas podem incluir Reserva para Oscilação de Riscos, Reserva de Ajuste Resultado Atuarial Superavitário, e Reserva Fundo Garantidor de Benefício de Risco. Com isso, essas contas foram incluídas no PCASP 2023 para permitir a adequada classificação e controle desses ajustes.

O Município de Orobó, através da Lei nº 1063/2018 alterou a projeção das alíquotas suplementares para o equacionamento do Déficit Atuarial. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 253.742.272,32 e foi alocado na conta contábil 1.2.1.1.2.08.02. Como o Déficit Atuarial apurado, pelo método PUC, é de R\$ 175.367.778,85, o Plano encontra-se com um Superávit Técnico Atuarial de R\$ 78.374.493,47, sendo que desse valor foi alocado R\$ 48.427.001,70 na conta 2.3.6.2.1.01.01, correspondente a 25% das Provisões de Benefícios Concedidos (2.2.7.2.1.03.00) e a Conceder (2.2.7.2.1.04.00), e R\$ 29.947.491,77 na conta 2.3.6.2.1.01.02, para o respectivo ajuste do fundo em capitalização.





**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS**

NOME DO ENTE FEDERATIVO: OROBÓ/PE  
EXERCÍCIO 2024, UTILIZANDO DADOS CADASTRAIS DOS SEGURADOS DO MÊS DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2023  
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2023

ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	ATIVO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
(APP)	ATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	9.998.925,32
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	900.824,75
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	7.440.477,87
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	253.742.272,32
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>272.082.500,26</b>

PASSIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>193.708.006,79</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>193.708.006,79</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>105.508.108,81</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	105.508.108,81
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>88.199.897,98</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	198.295.644,33
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	49.550.355,22
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	48.647.652,47
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	11.897.738,66
<b>2.2.7.2.2.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>
<b>2.2.7.2.2.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
<b>2.2.7.2.2.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
<b>2.2.7.2.2.05.00</b>	<b>OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.05.01	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.05.02	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00



CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
<b>2.3.6.2.0.00.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS</b>	<b>78.374.493,47</b>
<b>2.3.6.2.1.00.00</b>	<b>RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>78.374.493,47</b>
<b>2.3.6.2.1.01.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>78.374.493,47</b>
2.3.6.2.1.01.01	(+) RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	48.427.001,70
2.3.6.2.1.01.02	(+) RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	29.947.491,77
<b>2.3.6.2.1.02.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.02.01	(+) FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITALIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.02.02	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
<b>2.3.6.2.1.03.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.03.01	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
<b>2.3.6.2.1.04.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.04.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.02	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITALIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.04.03	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
<b>2.3.6.2.1.05.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.05.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	0,00
2.3.6.2.1.05.02	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU  
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4b813ca1-ce12-42f5-bc7a-dfad6296ec1d



## ANEXO C – Projeção para Relatório de Metas Fiscais

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	9.998.925,32
2024	12.608.633,43	13.639.898,11	(1.031.264,68)	8.967.660,64
2025	13.603.436,27	13.781.410,84	(177.974,57)	8.789.686,07
2026	14.558.739,41	14.296.327,53	262.411,88	9.052.097,95
2027	15.678.639,31	14.321.592,47	1.357.046,84	10.409.144,79
2028	16.786.108,56	14.662.995,33	2.123.113,23	12.532.258,02
2029	17.883.790,22	15.195.375,38	2.688.414,84	15.220.672,86
2030	19.091.422,16	15.454.090,48	3.637.331,68	18.858.004,54
2031	20.395.687,88	15.623.415,59	4.772.272,29	23.630.276,83
2032	21.627.435,88	16.339.051,37	5.288.384,51	28.918.661,34
2033	22.856.519,61	16.574.987,19	6.281.532,42	35.200.193,76
2034	22.518.332,51	16.931.096,96	5.587.235,55	40.787.429,31
2035	23.720.620,69	17.581.835,73	6.138.784,96	46.926.214,27
2036	25.053.415,22	17.907.452,52	7.145.962,70	54.072.176,97
2037	26.468.219,32	18.176.489,48	8.291.729,84	62.363.906,81
2038	27.907.880,92	18.673.142,09	9.234.738,83	71.598.645,64
2039	29.527.142,91	18.682.505,86	10.844.637,05	82.443.282,69
2040	31.214.941,57	18.764.213,38	12.450.728,19	94.894.010,88
2041	32.966.308,24	18.956.901,48	14.009.406,76	108.903.417,64
2042	34.776.490,36	19.258.407,07	15.518.083,29	124.421.500,93
2043	36.679.777,95	19.541.236,33	17.138.541,62	141.560.042,55
2044	38.778.197,10	19.512.406,76	19.265.790,34	160.825.832,89
2045	40.959.730,16	19.593.188,75	21.366.541,41	182.192.374,30
2046	43.316.566,66	19.502.801,24	23.813.765,42	206.006.139,72
2047	45.786.886,54	19.483.707,67	26.303.178,87	232.309.318,59
2048	48.424.565,30	19.387.294,26	29.037.271,04	261.346.589,63
2049	51.256.884,37	19.168.730,32	32.088.154,05	293.434.743,68
2050	54.226.704,70	19.049.522,54	35.177.182,16	328.611.925,84
2051	17.760.742,66	18.734.848,51	(974.105,85)	327.637.819,99
2052	17.630.405,67	18.386.405,38	(755.999,71)	326.881.820,28
2053	17.498.030,92	18.063.536,34	(565.505,42)	326.316.314,86
2054	17.418.538,57	17.597.312,65	(178.774,08)	326.137.540,78
2055	17.305.970,90	17.276.150,11	29.820,79	326.167.361,57
2056	17.175.994,82	17.026.455,73	149.539,09	326.316.900,66
2057	17.143.348,30	16.488.741,90	654.606,40	326.971.507,06
2058	17.091.634,74	16.073.379,86	1.018.254,88	327.989.761,94
2059	17.037.006,16	15.708.438,96	1.328.567,20	329.318.329,14
2060	17.037.548,60	15.211.284,42	1.826.264,18	331.144.593,32
2061	17.045.292,01	14.755.118,81	2.290.173,20	333.434.766,52
2062	17.090.425,64	14.243.845,69	2.846.579,95	336.281.346,47
2063	17.186.274,90	13.650.496,37	3.535.778,53	339.817.125,00
2064	17.314.427,40	13.052.796,26	4.261.631,14	344.078.756,14
2065	17.487.585,17	12.418.348,11	5.069.237,06	349.147.993,20
2066	17.699.246,34	11.780.779,77	5.918.466,57	355.066.459,77
2067	17.951.576,19	11.141.287,49	6.810.288,70	361.876.748,47
2068	18.246.834,46	10.501.863,33	7.744.971,13	369.621.719,60
2069	18.587.356,91	9.865.470,14	8.721.886,77	378.343.606,37
2070	18.975.426,04	9.234.627,25	9.740.798,79	388.084.405,16
2071	19.413.315,44	8.611.918,45	10.801.396,99	398.885.802,15
2072	19.903.319,75	8.000.659,62	11.902.660,13	410.788.462,28
2073	20.447.578,17	7.402.620,96	13.044.957,21	423.833.419,49



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2074	21.048.310,82	6.820.752,81	14.227.558,01	438.060.977,50
2075	21.707.687,60	6.257.870,28	15.449.817,32	453.510.794,82
2076	22.427.784,70	5.715.962,26	16.711.822,44	470.222.617,26
2077	23.210.620,83	5.196.000,70	18.014.620,13	488.237.237,39
2078	24.058.291,88	4.699.671,87	19.358.620,01	507.595.857,40
2079	24.972.940,72	4.229.196,94	20.743.743,78	528.339.601,18
2080	25.956.664,94	3.786.109,03	22.170.555,91	550.510.157,09
2081	27.011.539,14	3.371.106,93	23.640.432,21	574.150.589,30
2082	28.139.739,27	2.985.456,87	25.154.282,40	599.304.871,70
2083	29.343.416,68	2.629.262,89	26.714.153,79	626.019.025,49
2084	30.624.842,80	2.302.965,43	28.321.877,37	654.340.902,86
2085	31.986.326,38	2.006.138,54	29.980.187,84	684.321.090,70
2086	33.430.284,53	1.737.951,09	31.692.333,44	716.013.424,14
2087	34.959.284,50	1.497.437,05	33.461.847,45	749.475.271,59
2088	36.576.024,86	1.282.937,80	35.293.087,06	784.768.358,65
2089	38.283.405,69	1.092.628,22	37.190.777,47	821.959.136,12
2090	40.084.570,20	924.955,89	39.159.614,31	861.118.750,43
2091	41.982.837,01	777.556,77	41.205.280,24	902.324.030,67
2092	43.981.817,91	648.342,15	43.333.475,76	945.657.506,43
2093	46.085.417,71	535.452,24	45.549.965,47	991.207.471,90
2094	48.297.855,47	437.513,80	47.860.341,67	1.039.067.813,57
2095	50.623.622,79	353.182,42	50.270.440,37	1.089.338.253,94
2096	53.067.484,77	280.935,67	52.786.549,10	1.142.124.803,04
2097	55.634.530,90	219.553,92	55.414.976,98	1.197.539.780,02
2098	58.330.166,57	167.961,53	58.162.205,04	1.255.701.985,06

**1. Projeção atuarial elaborada em 22/03/2024 com dados de dezembro de 2023**

**2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:**

Quantidade de servidores ativos: 645  
 Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 1.749.749,14  
 Idade média dos servidores ativos: 44,8 anos  
 Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 60,0 anos

Quantidade de aposentadorias: 286  
 Provento mensal dos aposentados: R\$ 646.617,34  
 Idade média dos aposentados: 68,4 anos

Quantidade de pensionistas: 37  
 Folha mensal dos pensionistas: R\$ 61.023,50  
 Idade média dos pensionistas: 69,4 anos

Taxa de Juros Real: 4,87% ao ano  
 Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino  
 Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino  
 Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS  
 Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino  
 Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano  
 Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano  
 Rotatividade: Não considerada  
 Novos entrados: Somente geração atual  
 Despesa Administrativa correspondente a 2,00% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial  
 Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756



### ANEXO D – Tábuas utilizadas

Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2022 Masculino	IBGE - 2022 Masculino	IBGE - 2022 Masculino	ALVARO VINDAS
0	0,0139403	0,0139403	0,0139403	0,0000000
1	0,0009352	0,0009352	0,0009352	0,0000000
2	0,0007190	0,0007190	0,0007190	0,0000000
3	0,0005558	0,0005558	0,0005558	0,0000000
4	0,0004348	0,0004348	0,0004348	0,0000000
5	0,0003468	0,0003468	0,0003468	0,0000000
6	0,0002848	0,0002848	0,0002848	0,0000000
7	0,0002433	0,0002433	0,0002433	0,0000000
8	0,0002188	0,0002188	0,0002188	0,0000000
9	0,0002095	0,0002095	0,0002095	0,0000000
10	0,0002161	0,0002161	0,0002161	0,0000000
11	0,0002422	0,0002422	0,0002422	0,0000000
12	0,0002954	0,0002954	0,0002954	0,0000000
13	0,0003902	0,0003902	0,0003902	0,0000000
14	0,0005464	0,0005464	0,0005464	0,0000000
15	0,0007896	0,0007896	0,0007896	0,0005750
16	0,0011317	0,0011317	0,0011317	0,0005730
17	0,0015503	0,0015503	0,0015503	0,0005720
18	0,0019825	0,0019825	0,0019825	0,0005700
19	0,0023350	0,0023350	0,0023350	0,0005690
20	0,0025626	0,0025626	0,0025626	0,0005690
21	0,0026674	0,0026674	0,0026674	0,0005690
22	0,0026929	0,0026929	0,0026929	0,0005690
23	0,0026911	0,0026911	0,0026911	0,0005700
24	0,0026881	0,0026881	0,0026881	0,0005720
25	0,0026986	0,0026986	0,0026986	0,0005750
26	0,0027189	0,0027189	0,0027189	0,0005790
27	0,0027413	0,0027413	0,0027413	0,0005830
28	0,0027613	0,0027613	0,0027613	0,0005890
29	0,0027760	0,0027760	0,0027760	0,0005960
30	0,0027881	0,0027881	0,0027881	0,0006050
31	0,0028024	0,0028024	0,0028024	0,0006150
32	0,0028236	0,0028236	0,0028236	0,0006280
33	0,0028565	0,0028565	0,0028565	0,0006430
34	0,0029030	0,0029030	0,0029030	0,0006600
35	0,0029644	0,0029644	0,0029644	0,0006810
36	0,0030409	0,0030409	0,0030409	0,0007040
37	0,0031326	0,0031326	0,0031326	0,0007320
38	0,0032412	0,0032412	0,0032412	0,0007640
39	0,0033696	0,0033696	0,0033696	0,0008010
40	0,0035221	0,0035221	0,0035221	0,0008440
41	0,0037047	0,0037047	0,0037047	0,0008930
42	0,0039213	0,0039213	0,0039213	0,0009490
43	0,0041750	0,0041750	0,0041750	0,0010140
44	0,0044636	0,0044636	0,0044636	0,0010880
45	0,0047811	0,0047811	0,0047811	0,0011740
46	0,0051191	0,0051191	0,0051191	0,0012710
47	0,0054671	0,0054671	0,0054671	0,0013830
48	0,0058221	0,0058221	0,0058221	0,0015110
49	0,0061878	0,0061878	0,0061878	0,0016570
50	0,0065788	0,0065788	0,0065788	0,0018230
51	0,0070192	0,0070192	0,0070192	0,0020140
52	0,0075303	0,0075303	0,0075303	0,0022310
53	0,0081317	0,0081317	0,0081317	0,0024790
54	0,0088278	0,0088278	0,0088278	0,0027620
55	0,0096078	0,0096078	0,0096078	0,0030890
56	0,0104495	0,0104495	0,0104495	0,0034520
57	0,0113195	0,0113195	0,0113195	0,0038720
58	0,0121986	0,0121986	0,0121986	0,0043500
59	0,0130847	0,0130847	0,0130847	0,0048950
60	0,0140018	0,0140018	0,0140018	0,0055160
61	0,0150016	0,0150016	0,0150016	0,0062230
62	0,0161331	0,0161331	0,0161331	0,0070290
63	0,0174403	0,0174403	0,0174403	0,0079470
64	0,0189389	0,0189389	0,0189389	0,0089930
65	0,0206067	0,0206067	0,0206067	0,0101830
66	0,0224021	0,0224021	0,0224021	0,0115420



Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2022 Masculino	IBGE - 2022 Masculino	IBGE - 2022 Masculino	ALVARO VINDAS
67	0,0242626	0,0242626	0,0242626	0,0130870
68	0,0261527	0,0261527	0,0261527	0,0148470
69	0,0280841	0,0280841	0,0280841	0,0168520
70	0,0301165	0,0301165	0,0301165	0,0191350
71	0,0323728	0,0323728	0,0323728	0,0217340
72	0,0349706	0,0349706	0,0349706	0,0246950
73	0,0380037	0,0380037	0,0380037	0,0280660
74	0,0415099	0,0415099	0,0415099	0,0319040
75	0,0454231	0,0454231	0,0454231	0,0362750
76	0,0496397	0,0496397	0,0496397	0,0412520
77	0,0540230	0,0540230	0,0540230	0,0469190
78	0,0585043	0,0585043	0,0585043	0,0553710
79	0,0631784	0,0631784	0,0631784	0,0607180
80	0,0682564	0,0682564	0,0682564	0,0690840
81	0,0741225	0,0741225	0,0741225	0,0786080
82	0,0811391	0,0811391	0,0811391	0,0894530
83	0,0895087	0,0895087	0,0895087	0,1018000
84	0,0992326	0,0992326	0,0992326	0,1158990
85	0,1098448	0,1098448	0,1098448	0,1318650
86	0,1206737	0,1206737	0,1206737	0,1900900
87	0,1309582	0,1309582	0,1309582	0,1708400
88	0,1401190	0,1401190	0,1401190	0,1944650
89	0,1482471	0,1482471	0,1482471	0,2213630
90	0,1491678	0,1491678	0,1491678	0,2519880
91	0,1571555	0,1571555	0,1571555	0,0000000
92	0,1664401	0,1664401	0,1664401	0,0000000
93	0,1773122	0,1773122	0,1773122	0,0000000
94	0,1901516	0,1901516	0,1901516	0,0000000
95	0,2054632	0,2054632	0,2054632	0,0000000
96	0,2239305	0,2239305	0,2239305	0,0000000
97	0,2464975	0,2464975	0,2464975	0,0000000
98	0,2744956	0,2744956	0,2744956	0,0000000
99	0,3098426	0,3098426	0,3098426	0,0000000
100	0,3553505	0,3553505	0,3553505	0,0000000
101	0,4151703	0,4151703	0,4151703	0,0000000
102	0,4952573	0,4952573	0,4952573	0,0000000
103	0,6029737	0,6029737	0,6029737	0,0000000
104	0,7417744	0,7417744	0,7417744	0,0000000
105	0,8902969	0,8902969	0,8902969	0,0000000
106	0,9824276	0,9824276	0,9824276	0,0000000
107	0,9996399	0,9996399	0,9996399	0,0000000
108	0,9999999	0,9999999	0,9999999	0,0000000
109	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
110	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
111	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
112	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
113	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
114	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000



Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2022 Feminino	IBGE - 2022 Feminino	IBGE - 2022 Feminino	ALVARO VINDAS
0	0,0116864	0,0116864	0,0116864	0,0000000
1	0,0008671	0,0008671	0,0008671	0,0000000
2	0,0006308	0,0006308	0,0006308	0,0000000
3	0,0004645	0,0004645	0,0004645	0,0000000
4	0,0003508	0,0003508	0,0003508	0,0000000
5	0,0002757	0,0002757	0,0002757	0,0000000
6	0,0002289	0,0002289	0,0002289	0,0000000
7	0,0002028	0,0002028	0,0002028	0,0000000
8	0,0001921	0,0001921	0,0001921	0,0000000
9	0,0001940	0,0001940	0,0001940	0,0000000
10	0,0002065	0,0002065	0,0002065	0,0000000
11	0,0002284	0,0002284	0,0002284	0,0000000
12	0,0002587	0,0002587	0,0002587	0,0000000
13	0,0002959	0,0002959	0,0002959	0,0000000
14	0,0003386	0,0003386	0,0003386	0,0000000
15	0,0003843	0,0003843	0,0003843	0,0005750
16	0,0004312	0,0004312	0,0004312	0,0005730
17	0,0004769	0,0004769	0,0004769	0,0005720
18	0,0005197	0,0005197	0,0005197	0,0005700
19	0,0005585	0,0005585	0,0005585	0,0005690
20	0,0005933	0,0005933	0,0005933	0,0005690
21	0,0006247	0,0006247	0,0006247	0,0005690
22	0,0006538	0,0006538	0,0006538	0,0005690
23	0,0006818	0,0006818	0,0006818	0,0005700
24	0,0007094	0,0007094	0,0007094	0,0005720
25	0,0007371	0,0007371	0,0007371	0,0005750
26	0,0007650	0,0007650	0,0007650	0,0005790
27	0,0007932	0,0007932	0,0007932	0,0005830
28	0,0008224	0,0008224	0,0008224	0,0005890
29	0,0008535	0,0008535	0,0008535	0,0005960
30	0,0008881	0,0008881	0,0008881	0,0006050
31	0,0009284	0,0009284	0,0009284	0,0006150
32	0,0009758	0,0009758	0,0009758	0,0006280
33	0,0010320	0,0010320	0,0010320	0,0006430
34	0,0010973	0,0010973	0,0010973	0,0006600
35	0,0011715	0,0011715	0,0011715	0,0006810
36	0,0012534	0,0012534	0,0012534	0,0007040
37	0,0013417	0,0013417	0,0013417	0,0007320
38	0,0014361	0,0014361	0,0014361	0,0007640
39	0,0015374	0,0015374	0,0015374	0,0008010
40	0,0016482	0,0016482	0,0016482	0,0008440
41	0,0017727	0,0017727	0,0017727	0,0008930
42	0,0019145	0,0019145	0,0019145	0,0009490
43	0,0020767	0,0020767	0,0020767	0,0010140
44	0,0022590	0,0022590	0,0022590	0,0010880
45	0,0024579	0,0024579	0,0024579	0,0011740
46	0,0026675	0,0026675	0,0026675	0,0012710
47	0,0028794	0,0028794	0,0028794	0,0013830
48	0,0030892	0,0030892	0,0030892	0,0015110
49	0,0032963	0,0032963	0,0032963	0,0016570
50	0,0035071	0,0035071	0,0035071	0,0018230
51	0,0037341	0,0037341	0,0037341	0,0020140
52	0,0039897	0,0039897	0,0039897	0,0022310
53	0,0042865	0,0042865	0,0042865	0,0024790
54	0,0046313	0,0046313	0,0046313	0,0027620
55	0,0050251	0,0050251	0,0050251	0,0030890
56	0,0054648	0,0054648	0,0054648	0,0034520
57	0,0059427	0,0059427	0,0059427	0,0038720
58	0,0064557	0,0064557	0,0064557	0,0043500
59	0,0070061	0,0070061	0,0070061	0,0048950
60	0,0076050	0,0076050	0,0076050	0,0055160
61	0,0082734	0,0082734	0,0082734	0,0062230
62	0,0090317	0,0090317	0,0090317	0,0070290
63	0,0098985	0,0098985	0,0098985	0,0079470
64	0,0108806	0,0108806	0,0108806	0,0089930
65	0,0119677	0,0119677	0,0119677	0,0101830
66	0,0131406	0,0131406	0,0131406	0,0115420
67	0,0143711	0,0143711	0,0143711	0,0130870
68	0,0156460	0,0156460	0,0156460	0,0148470
69	0,0169794	0,0169794	0,0169794	0,0168520



Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2022 Feminino	IBGE - 2022 Feminino	IBGE - 2022 Feminino	ALVARO VINDAS
70	0,0184148	0,0184148	0,0184148	0,0191350
71	0,0200356	0,0200356	0,0200356	0,0217340
72	0,0219277	0,0219277	0,0219277	0,0246950
73	0,0241688	0,0241688	0,0241688	0,0280660
74	0,0268061	0,0268061	0,0268061	0,0319040
75	0,0298229	0,0298229	0,0298229	0,0362750
76	0,0331733	0,0331733	0,0331733	0,0412520
77	0,0367775	0,0367775	0,0367775	0,0469190
78	0,0405889	0,0405889	0,0405889	0,0553710
79	0,0446608	0,0446608	0,0446608	0,0607180
80	0,0491298	0,0491298	0,0491298	0,0690840
81	0,0542681	0,0542681	0,0542681	0,0786080
82	0,0603547	0,0603547	0,0603547	0,0894530
83	0,0675812	0,0675812	0,0675812	0,1018000
84	0,0760032	0,0760032	0,0760032	0,1158990
85	0,0853296	0,0853296	0,0853296	0,1318650
86	0,0950879	0,0950879	0,0950879	0,1500900
87	0,1046872	0,1046872	0,1046872	0,1708400
88	0,1136378	0,1136378	0,1136378	0,1944650
89	0,1219535	0,1219535	0,1219535	0,2213630
90	0,1252132	0,1252132	0,1252132	0,2519880
91	0,1337259	0,1337259	0,1337259	0,0000000
92	0,1433490	0,1433490	0,1433490	0,0000000
93	0,1543154	0,1543154	0,1543154	0,0000000
94	0,1669260	0,1669260	0,1669260	0,0000000
95	0,1815755	0,1815755	0,1815755	0,0000000
96	0,1987905	0,1987905	0,1987905	0,0000000
97	0,2192866	0,2192866	0,2192866	0,0000000
98	0,2440565	0,2440565	0,2440565	0,0000000
99	0,2745058	0,2745058	0,2745058	0,0000000
100	0,3126670	0,3126670	0,3126670	0,0000000
101	0,3615279	0,3615279	0,3615279	0,0000000
102	0,4254937	0,4254937	0,4254937	0,0000000
103	0,5108028	0,5108028	0,5108028	0,0000000
104	0,6247164	0,6247164	0,6247164	0,0000000
105	0,7684130	0,7684130	0,7684130	0,0000000
106	0,9127200	0,9127200	0,9127200	0,0000000
107	0,9892768	0,9892768	0,9892768	0,0000000
108	0,9998705	0,9998705	0,9998705	0,0000000
109	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
110	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
111	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
112	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
113	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
114	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000





## ANEXO E – Duração do passivo

É uma média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições, ponderada pelos valores presentes desses fluxos e serve de base para a definição da taxa de juros máxima e o prazo de equacionamento de déficit atuarial.

Planos com uma população envelhecida tendem a apresentar uma duração mais curta. No entanto, planos com um significativo contingente de participantes jovens, em atividade, normalmente têm uma duração de passivo mais alongada.

A Duração do passivo é calculado considerando benefícios a conceder e concedidos e será distinto por:

- Civil ou militar;
- Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, em caso de segregação da massa e para eventual massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para o plano previdenciário, apurou-se **a duração do passivo (duration) em 16,54 anos**.